TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

1.1. Número do processo: 44136/2026

1.2. Área solicitante: Secretaria Municipal de Educação

1.3. Objeto: Aquisição de uniformes escolares para os alunos matriculados na rede municipal de ensino de Fazenda Rio Grande.

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Modalidade da contratação: Pregão, em formato eletrônico, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as disposições da legislação vigente e do regulamento municipal aplicável.

2.2. Instrumento da contratação: Ata de registro de preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.3. Natureza do objeto: Aquisição de bens comuns.

2.4. DESCRITIVO DOS ITENS DA LICITAÇÃO:

2.4.1. O descritivo definido mantém as características do modelo de uniforme escolar adotado pela Rede Municipal de Ensino no ano de 2024, o qual já foi submetido à apreciação e aprovado pela comunidade escolar. Portanto, trata-se da continuidade de um padrão existente e não da implementação de um novo modelo.

A preservação das especificações atualmente utilizadas justifica-se pela experiência acumulada com o modelo, sua aceitação pela comunidade escolar e pela Administração, bem como pela importância de manter a identidade visual e a uniformidade dos uniformes fornecidos aos estudantes, evitando modificações que não se mostrem necessárias ao atendimento da finalidade pretendida.

Nesse contexto, considerando que o modelo já é conhecido e utilizado pela Rede Municipal de Ensino, suas características poderão servir como referência complementar para a avaliação das amostras deste processo, observados, conjuntamente, os requisitos técnicos, as especificações e os critérios objetivos definidos neste Termo de Referência.

Ressalta-se que o descritivo técnico foi submetido à análise da Comissão responsável, que se posicionou favoravelmente à continuidade do padrão adotado, conforme manifestação formalizada em Ata de reunião constante do Protocolo Administrativo nº 44136/2026, reconhecendo a compatibilidade das especificações com as necessidades da Rede Municipal de Ensino.

Assinado digitalmente por Leonardo de Britto, geonice luiza moreira de araujo, VANESSA DAMASCENO DA SILVA e mais 3. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código G28-V35-12W-6ED.

2.4.2. Quadro resumo:

ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UN.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	9901347 6	**Confecção de conjunto de uniforme escolar – Kit Verão – Masculino -**Composto por: 01 (UMA) Calça em Helanca, 01 (UM) Agasalho / Jaqueta em Helanca, 02 (DUAS) Camisetas Manga Curta e 01 (UMA) Bermuda masculina em Helanca - tamanho 00 ao 16 – P, M, G, e GG – de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.	10488	UN	R$ 257,19	R$ 2.697.408,72
02	9901347 7	**Confecção de conjunto de uniforme escolar – Kit Verão – Feminino -** Composto por: 01 (UMA) Calça em Helanca, 01 (UM) Agasalho / Jaqueta em Helanca, 02 (DUAS) Camisetas Manga Curta e 01 (UMA) Bermuda / shorts saia feminino em Helanca - tamanho 00 ao 16 – P, M, G, e GG – de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.	10488	UN	R$ 267,66	R$ 2.807.218,08
03	9901347 8	**Confecção de conjunto de uniforme escolar – Kit Inverno -** Composto por: 01 (UMA) Calça em Helanca flanelada, 01 (UM) Agasalho / Jaqueta em Tactel e 02 (DUAS) Camisetas Manga Longa - tamanho 00 ao 16 – P, M, G, e GG – de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.	20975	UN	R$ 301,16	R$ 6.316.831,00
		Valor total estimado da licitação:			**R$ 11.821.457,80**	

2.4.3. DESCRITIVO KIT VERÃO MASCULINO:

2.4.3.1. Jaqueta confeccionada em Helanca:

Foto ilustrativa:

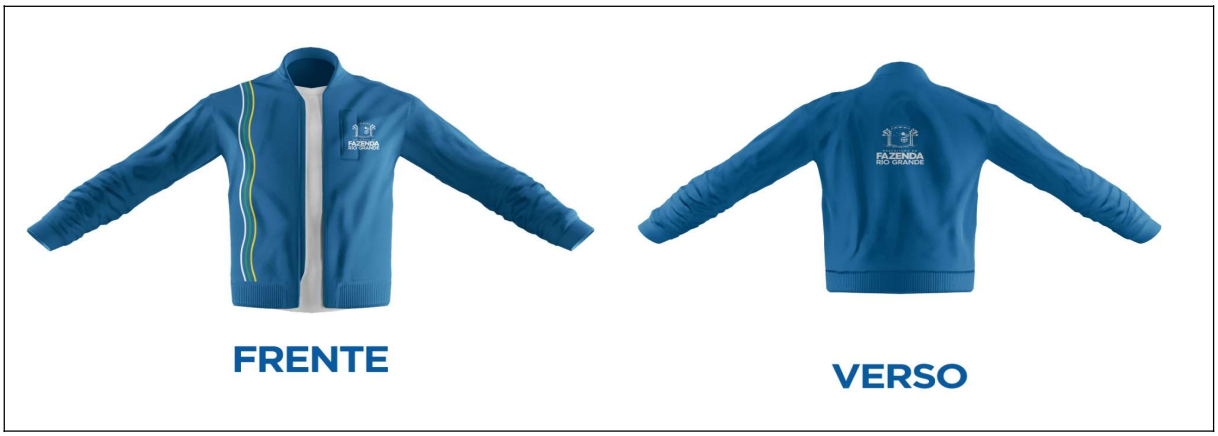

Composição: 100% poliamida, com gramatura de 260 g/m², corpo e mangas na cor Azul Royal pantone 19-3952 TCX (referências para as cores apresentadas no ANEXO I), gola alta confeccionada na mesma malha e cor do corpo.

Assinado digitalmente por Leonardo de Britto, geonice luiza moreira de araujo, VANESSA DAMASCENO DA SILVA e mais 3. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código G28-V35-12W-6ED.

Frente: Na frente, do lado direito de quem veste, deverão ser serigrafadas 3 faixas onduladas (com tamanho aproximado de 0,5 cm cada uma), com espaçamento aproximado de 0,5 cm entre as mesmas, conforme imagem ilustrativa acima, nas cores Amarelo pantone 13-0758 TCX, Verde pantone 15-5534 TCX e Branco pantone 11-0601 TCX, conforme (referências para as cores apresentadas no ANEXO I).

Na frente, do lado esquerdo de quem veste, na altura do peito, deverá ser serigrafado o Brasão do Município de Fazenda Rio Grande, na cor Branca, e logo abaixo do Brasão, a escrita PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, na fonte Arial, na cor Branca, conforme layout ANEXO II (medidas aproximadas: 8cm x 8cm).

Costas: Com estampa centralizada, deverá ser serigrafado o Brasão do Município de Fazenda Rio Grande, na cor Branca, e logo abaixo do Brasão, a escrita “PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE”, na fonte Arial, na cor Branca, conforme layout ANEXO II (medidas aproximadas: 16cm x 16cm).

Barra e punhos: Confeccionados em malha ribana 2 X 1, composição 49% algodão, 49% poliéster e 2% elastano, com gramatura de 260 g/m², na mesma cor do tecido da jaqueta; Medida/altura aproximada do punho e da barra: 5 cm.

Bolsos: Nas laterais (direita e esquerda) da jaqueta, deverão ser costurados dois bolsos tipo faca, com o mesmo tecido do corpo e pespontados com máquina reta de uma agulha.

Aviamentos: Zíper 100% poliéster, destacável, na cor do tecido, aplicado em máquina reta, com 2 linhas. A medida/comprimento do zíper deverá ser de acordo com o tamanho da peça, compreendendo toda a extensão da mesma (do início da barra até o final da gola).

Costuras externas e de acabamento: Com fios 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido.

Costuras internas: Em overloque, feitas com fios 100% poliéster, nº120, na cor do tecido.

Etiqueta interna: Deverá ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, na parte traseira, no centro da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, deverão ser uniformes e informar, no mínimo a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanho.

Assinado digitalmente por Leonardo de Britto, geonice luiza moreira de araujo, VANESSA DAMASCENO DA SILVA e mais 3. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código G28-V35-12W-6ED.

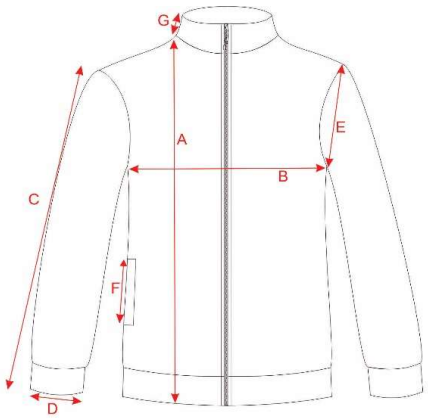

TAMANHOS		INFANTIL				JUVENIL				ADULTO						
		0	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
A	COMPRIMENTO C/ BARRA	40	41	43	46	49	52	55	58	61	64	67	70	73	76	79
B	TÓRAX	31	33	35	37	39	41	43	45	47	49	51	54	57	60	63
C	COMPRIMENTO MANGA C/ PUNHO	36	38	44	46	49	52	55	57	58	60	63	65	68	70	72
D	ABERTURA PUNHO	5	5,5	6	6,5	7	7,5	8	8,5	9	9,5	10	10,5	11	11,5	12
E	CAVA RETA	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27
F	ABERTURA BOLSO	11	11	11	11	12	12	12	12	12	13	13	13	14	14	14
G	ALTURA GOLA	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8

- Na análise física das amostras, a tabela apresentada acima será utilizada como referência para a avaliação do tamanho das peças.

2.4.3.2. Calça confeccionada em Helanca:

Foto ilustrativa:



Assinado digitalmente por Leonardo de Britto, geonice luiza moreira de araujo, VANESSA DAMASCENO DA SILVA e mais 3. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código G28-V35-12W-6ED.

Composição:

100% poliamida, com gramatura de 260 g/m², na cor Azul Royal pantone 19-3952 TCX (referências para as cores apresentadas no ANEXO I)

Estampa:

Na frente, do lado direito de quem veste, com aproximadamente 3 cm de distância da costura lateral, deverão ser serigrafadas 3 faixas onduladas (com tamanho aproximado de 0,5 cm cada uma), com espaçamento aproximado de 0,5 cm entre as mesmas, conforme imagem ilustrativa acima, nas cores Amarelo pantone 13-0758 TCX, Verde pantone 15-5534 TCX e Branco pantone 11-0601 TCX (referências para as cores apresentadas no ANEXO I).

Na frente, do lado esquerdo de quem veste, na altura da coxa (logo abaixo do bolso), deverá ser serigrafado o Brasão do Município de Fazenda Rio Grande, na cor Branca, e logo abaixo do Brasão, a escrita “PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE”, na fonte Arial, na cor Branca, conforme layout ANEXO II (medidas aproximadas: 8cm x 8cm).

Bolsos:

Nas laterais (direita e esquerda) da calça, deverão ser costurados dois bolsos tipo faca, com o mesmo tecido e pespontados com máquina reta de uma agulha.

Costuras externas e de acabamento:

Com fios 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido;

Etiqueta interna:

Deverá ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, deverão ser uniformes e informar, no mínimo, a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanho.

Assinado digitalmente por Leonardo de Britto, geonice luiza moreira de araujo, VANESSA DAMASCENO DA SILVA e mais 3. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código G28-V35-12W-6ED.

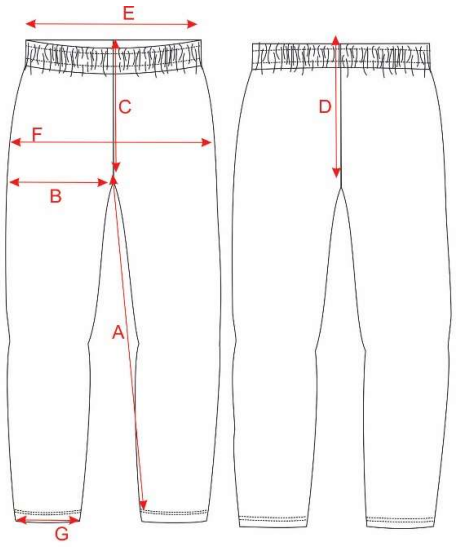

TAMANHOS		INFANTIL				JUVENIL				ADULTO						
		0	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
A	ENTRE PERNAS	31	35	39	46	50	54	58	63	67	71	73	76	78	81	83
B	COXA	21	22	23	23	24	24	25	26	28	29	30	32	33	35	37
C	GANCHO FRENTE	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	28	30	32	34	36
D	GANCHO COSTAS	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	32	34	36	38	40
E	CINTURA	21	21	22	23	24	25	26	27	28	30	32	34	36	38	40
F	QUADRIL	33	34	36	38	39	40	41	43	46	47	50	54	57	60	62
G	ABERTURA PERNA	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24

- Na análise física das amostras, a tabela apresentada acima será utilizada como referência para a avaliação do tamanho das peças.

2.4.3.3. Bermuda confeccionada em Helanca

Foto ilustrativa:



Assinado digitalmente por Leonardo de Britto, geonice luiza moreira de araujo, VANESSA DAMASCENO DA SILVA e mais 3. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código G28-V35-12W-6ED.

Composição:

100% poliamida, com gramatura de 260 g/m², na cor Azul Royal pantone 19-3952 TCX (referências para as cores apresentadas no ANEXO I).

Estampa:

Na frente, do lado direito de quem veste, com aproximadamente 3 cm de distância da costura lateral, deverão ser serigrafadas 3 faixas onduladas (com tamanho aproximado de 0,5 cm cada uma), com espaçamento aproximado de 0,5 cm entre as mesmas, conforme imagem ilustrativa acima, nas cores Amarelo pantone 13-0758 TCX, Verde pantone 15-5534 TCX e Branco pantone 11-0601 TCX (referências para as cores apresentadas no ANEXO I).

Na frente, do lado esquerdo de quem veste, na altura da coxa (logo abaixo do bolso), deverá ser serigrafado o Brasão do Município de Fazenda Rio Grande, na cor Branca, e, logo abaixo do Brasão, a escrita “PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE”, na fonte Arial, na cor Branca, conforme layout ANEXO II (medidas aproximadas: 8cm x 8cm).

Bolsos:

Nas laterais (direita e esquerda) da bermuda, deverão ser costurados dois bolsos tipo faca, com o mesmo tecido e pespontados com máquina reta de uma agulha.

Costuras externas e de acabamento:

Com fios 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido.

Etiqueta interna:

Deverá ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, deverão ser uniformes e informar, no mínimo, a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanho.

Assinado digitalmente por Leonardo de Britto, geonice luiza moreira de araujo, VANESSA DAMASCENO DA SILVA e mais 3. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código G28-V35-12W-6ED.

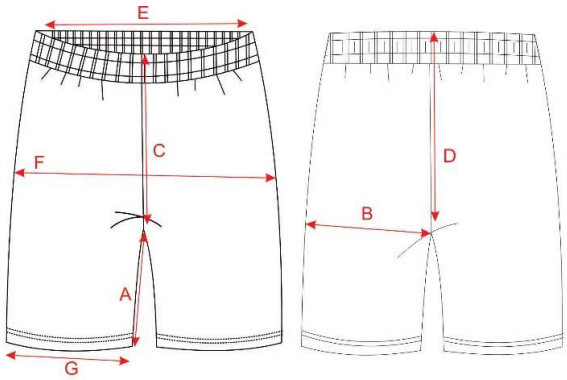

TAMANHOS		INFANTIL				JUVENIL				ADULTO						
		0	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
A	ENTRE PERNAS	9	9	10	12	14	16	18	20	23	24	25	26	27	28	29
B	COXA	21	22	23	23	24	24	25	26	28	29	30	32	33	35	37
C	GANCHO FRENTE	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	28	30	32	34	36
D	GANCHO COSTAS	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	32	34	36	38	40
E	CINTURA	21	21	22	23	24	25	26	27	28	30	32	34	36	38	40
F	QUADRIL	33	34	36	38	39	40	41	43	46	47	50	54	57	60	62
G	ABERTURA PERNA	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31

Na análise física das amostras, a tabela apresentada acima será utilizada como referência para a avaliação do tamanho das peças.

2.4.3.4. Camiseta Manga Curta

Foto ilustrativa:



Assinado digitalmente por Leonardo de Britto, geonice luiza moreira de araujo, VANESSA DAMASCENO DA SILVA e mais 3. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código G28-V35-12W-6ED.

Composição: Camiseta em meia malha PV, 67% poliéster e 33% viscose, gramatura de 160 g/m², manga curta, na cor Azul Royal pantone 19-3952 TCX (referências para as cores apresentadas no ANEXO I).

Gola:

Redonda em ribana, composição 66% poliéster, 32% viscose e 2% elastano, com gramatura 220 g/ m², na mesma cor do tecido da camiseta.

Frente:

Na frente, do lado direito de quem veste, deverão ser serigrafadas 3 faixas onduladas (com tamanho aproximado de 0,5 cm cada uma), com espaçamento aproximado de 0,5 cm entre as mesmas, conforme imagem ilustrativa acima, nas cores Amarelo pantone 13-0758 TCX, Verde pantone 15-5534 TCX e Branco pantone 11-0601 TCX(referências para as cores apresentadas no ANEXO I).

Na frente, do lado esquerdo de quem veste, na altura do peito deverá ser serigrafado o Brasão do Município de Fazenda Rio Grande, na cor branca, e, logo abaixo do Brasão, a escrita “PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE” na fonte Arial, na cor branca, conforme layout ANEXO II (medidas aproximadas: 8cm x 8cm).

Costas:

Com estampa centralizada, deverá ser serigrafado o Brasão do Município de Fazenda Rio Grande na cor Branca, e, logo abaixo do Brasão, a escrita “PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE”, na fonte Arial, na cor Branca, conforme layout ANEXO II (medidas aproximadas: 16cm x 16cm).

Barra do corpo e das mangas:

Deverá ser rebatida, com largura aproximada de 2 cm, e costurada em máquina galoneira de 02 agulhas.

Etiqueta interna:

Deverá ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, na parte traseira, no centro da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, deverão ser uniformes e informar, no mínimo, a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanho.

Assinado digitalmente por Leonardo de Britto, geonice luiza moreira de araujo, VANESSA DAMASCENO DA SILVA e mais 3. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código G28-V35-12W-6ED.

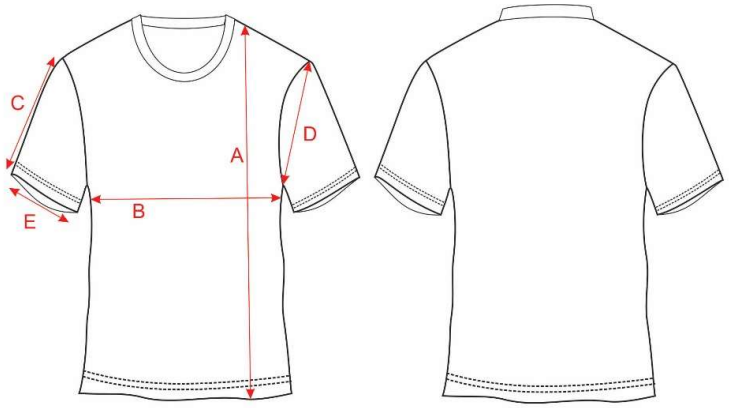

TAMANHOS		INFANTIL				JUVENIL				ADULTO						
		0	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
A	COMPRIMENTO	40	41	43	46	49	52	55	58	61	64	67	70	73	76	79
B	TÓRAX	31	33	35	37	39	41	43	45	47	49	51	54	57	60	63
C	COMPRIMENTO MANGA	12	13	13	14	15	16	17	18	19	20	22	23	24	25	25
D	ALTURA CAVA	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27
E	ABERTURA MANGA	9	9	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21

Na análise física das amostras, a tabela apresentada acima será utilizada como referência para a avaliação do tamanho das peças.

2.4.4. DESCRIÇÃO KIT VERÃO FEMININO:

2.4.4.1. Jaqueta confeccionada em Helanca

Foto ilustrativa:

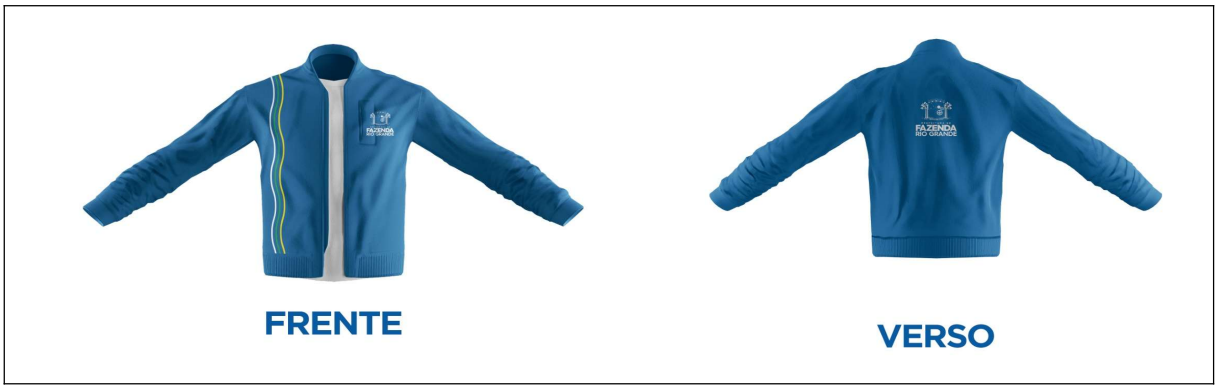

Composição: 100% poliamida, com gramatura de 260 g/m², corpo e mangas na cor Azul Royal pantone 19-3952 TCX, gola alta confeccionada na mesma malha e cor do corpo (referências para as cores apresentadas no ANEXO I).

Frente: Na frente do lado direito de quem veste, deverão ser serigrafadas 3 faixas onduladas (com tamanho aproximado de 0,5 cm cada uma), com espaçamento aproximado de 0,5 cm entre as mesmas, conforme foto ilustrativa acima, nas cores

Assinado digitalmente por Leonardo de Britto, geonice luiza moreira de araujo, VANESSA DAMASCENO DA SILVA e mais 3. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código G28-V35-12W-6ED.

Amarelo pantone 13-0758 TCX, Verde pantone 15-5534 TCX e Branco pantone 11-0601 TCX (referências para as cores apresentadas no ANEXO I).

Na frente, do lado esquerdo de quem veste, na altura do peito, deverá ser serigrafado o Brasão do Município de Fazenda Rio Grande, na cor branca, e, logo abaixo do Brasão, a escrita “PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE”, na fonte Arial, na cor Branca, conforme layout ANEXO II (medidas aproximadas: 8cm x 8cm).

Costas: Com estampa centralizada, deverá ser serigrafado o Brasão do Município de Fazenda Rio Grande, na cor Branca, e, logo abaixo do Brasão, a escrita “PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE”, na fonte Arial, na cor Branca, conforme layout ANEXO II (medidas aproximadas: 16cm x 16cm).

Barra e punhos: Confeccionados em malha ribana 2 x 1, composição 49% algodão, 49% poliéster e 2% elastano, com gramatura de 260 g/m², na mesma cor do tecido da jaqueta. Medida/altura aproximada do punho e da barra: 5 cm.

Bolsos: Nas laterais (direita e esquerda) da jaqueta, deverão ser costurados dois bolsos tipo faca, com o mesmo tecido do corpo e pespontados com máquina reta de uma agulha.

Aviamentos: Zíper 100% poliéster, destacável, na cor do tecido do corpo, aplicado em máquina reta, com 2 linhas. A medida/comprimento do zíper deverá ser de acordo com o tamanho da peça, compreendendo toda a extensão da mesma (do início da barra até o final da gola).

Costuras externas e de acabamento: Com fios 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido;.

Costuras internas: Em overloque, feitas com fios 100% poliéster, nº120, na cor do tecido;

Etiqueta interna: Deverá ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, na parte traseira, no centro da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, deverão ser uniformes e informar no mínimo, a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanho.

Assinado digitalmente por Leonardo de Britto, geonice luiza moreira de araujo, VANESSA DAMASCENO DA SILVA e mais 3. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código G28-V35-12W-6ED.

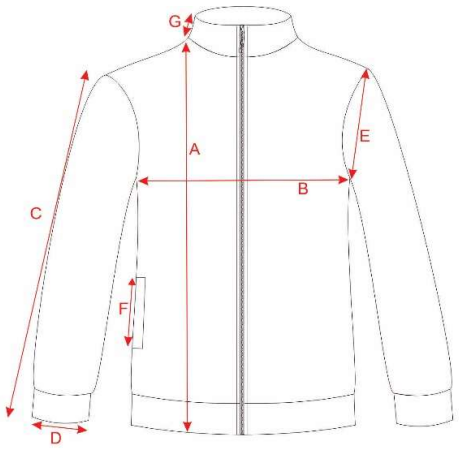

TAMANHOS		INFANTIL				JUVENIL				ADULTO						
		0	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
A	COMPRIMENTO C/ BARRA	40	41	43	46	49	52	55	58	61	64	67	70	73	76	79
B	TÓRAX	31	33	35	37	39	41	43	45	47	49	51	54	57	60	63
C	COMPRIMENTO MANGA C/ PUNHO	36	38	44	46	49	52	55	57	58	60	63	65	68	70	72
D	ABERTURA PUNHO	5	5,5	6	6,5	7	7,5	8	8,5	9	9,5	10	10,5	11	11,5	12
E	CAVA RETA	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27
F	ABERTURA BOLSO	11	11	11	11	12	12	12	12	12	13	13	13	14	14	14
G	ALTURA GOLA	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8

- Na análise física das amostras, a tabela apresentada acima será utilizada como referência para a avaliação do tamanho das peças.

2.4.4.2. Calça confeccionada em Helanca

Foto ilustrativa



Assinado digitalmente por Leonardo de Britto, geonice luiza moreira de araujo, VANESSA DAMASCENO DA SILVA e mais 3. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código G28-V35-12W-6ED.

Composição:

100% poliamida, com gramatura de 260 g/m², na cor Azul Royal pantone 19-3952 TCX (referências para as cores apresentadas no ANEXO I).

Estampa:

Na frente, do lado direito de quem veste, com aproximadamente 3 cm de distância da costura lateral, deverão ser serigrafadas 3 faixas onduladas (com tamanho aproximado de 0,5 cm cada uma), com espaçamento aproximado de 0,5 cm entre as mesmas, conforme foto ilustrativa acima, nas cores Amarelo pantone 13-0758 TCX, Verde pantone 15-5534 TCX e Branco pantone 11-0601 TCX (referências para as cores apresentadas no ANEXO I).

Na frente, do lado esquerdo de quem veste, na altura da coxa (logo abaixo do bolso), deverá ser serigrafado o Brasão do Município de Fazenda Rio Grande, na cor Branca, e, logo abaixo do Brasão, a escrita “PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE” na fonte Arial, na cor Branca, conforme layout ANEXO II (medidas aproximadas: 8cm x 8cm).

Bolsos:

Nas laterais da calça, deverão ser costurados dois bolsos tipo faca, com o mesmo tecido e pespontados com máquina reta de uma agulha.

Costuras externas e de acabamento:

Com fios 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido.

Etiqueta interna:

Deverá ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, deverão ser uniformes e informar, no mínimo a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanho.

Assinado digitalmente por Leonardo de Britto, geonice luiza moreira de araujo, VANESSA DAMASCENO DA SILVA e mais 3. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código G28-V35-12W-6ED.

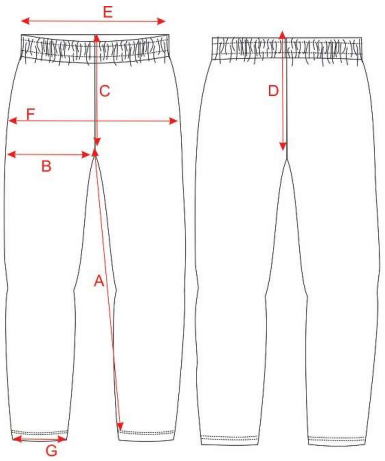

TAMANHOS		INFANTIL				JUVENIL				ADULTO						
		0	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
A	ENTRE PERNAS	31	35	39	46	50	54	58	63	67	71	73	76	78	81	83
B	COXA	21	22	23	23	24	24	25	26	28	29	30	32	33	35	37
C	GANCHO FRENTE	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	28	30	32	34	36
D	GANCHO COSTAS	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	32	34	36	38	40
E	CINTURA	21	21	22	23	24	25	26	27	28	30	32	34	36	38	40
F	QUADRIL	33	34	36	38	39	40	41	43	46	47	50	54	57	60	62
G	ABERTURA PERNA	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24

- Na análise física das amostras, a tabela apresentada acima será utilizada como referência para a avaliação do tamanho das peças.

2.4.4.3. Bermuda/Shorts confeccionada em Helanca

Foto ilustrativa



Assinado digitalmente por Leonardo de Britto, geonice luiza moreira de araujo, VANESSA DAMASCENO DA SILVA e mais 3. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código G28-V35-12W-6ED.

Composição: 100% poliamida, com gramatura de 260 g/m², na cor Azul Royal pantone 19-3952 TCX (referências para as cores apresentadas no ANEXO I)

Estampa:

Na frente, do lado direito de quem veste, com aproximadamente 3 cm de distância da costura lateral, deverão ser serigrafadas 3 faixas onduladas (com tamanho aproximado de 0,5 cm cada uma), com espaçamento aproximado de 0,5 cm entre as mesmas, conforme foto ilustrativa acima, nas cores Amarelo pantone 13-0758 TCX, Verde pantone 15-5534 TCX e Branco pantone 11-0601 TCX (referências para as cores apresentadas no ANEXO I).

Na frente, do lado esquerdo de quem veste, na altura da coxa, deverá ser serigrafado o Brasão do Município de Fazenda Rio Grande, na cor branca, e, logo abaixo do Brasão, a escrita “PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE”, na fonte Arial, na cor Branca, conforme layout ANEXO II (medidas aproximadas: 8cm x 8cm).

Costuras externas e de acabamento: Com fios 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido;

Etiqueta interna:

Deverá ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, deverão ser uniformes e informar, no mínimo, a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanho.

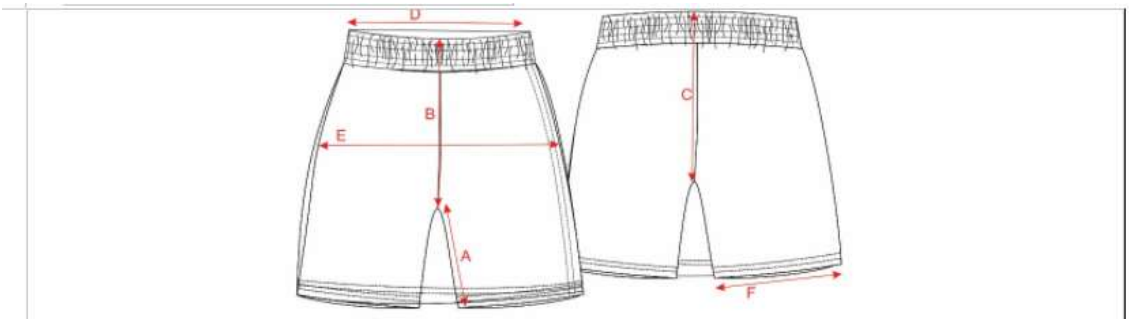

TAMANHOS		INFANTIL				JUVENIL				ADULTO						
		0	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
A	ENTRE PERNAS	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	GANCHO FRENTE	17,5	18,5	19,5	20	20,5	21	21,5	22	22,5	23	23,5	24	25	26	27
C	GANCHO COSTAS	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
D	CINTURA	21	21	22	23	24	25	26	27	28	30	32	34	36	38	40
E	QUADRIL	34	35	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60
F	ABERTURA PERNA	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32

Na análise física das amostras, a tabela apresentada acima será utilizada como referência para a avaliação do tamanho das peças.

Assinado digitalmente por Leonardo de Britto, geonice luiza moreira de araujo, VANESSA DAMASCENO DA SILVA e mais 3. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código G28-V35-12W-6ED.

2.4.4.4. Camiseta Manga Curta

Foto ilustrativa:



Composição: Camiseta em meia malha PV, 67% poliéster e 33% viscose, com gramatura de 160 g/m², manga curta, na cor Azul Royal pantone 19-3952 TCX (referências para as cores apresentadas no ANEXO I).

Gola:

Redonda em ribana, composição 66% poliéster, 32% viscose e 2% elastano, com gramatura de 220 g/m², na mesma cor do tecido da camiseta.

Frente:

Na frente, do lado direito de quem veste, deverão ser serigrafadas 3 faixas onduladas com tamanho aproximado de 0,5 cm cada uma, com espaçamento aproximado de 0,5 cm entre as mesmas, conforme foto ilustrativa acima, nas cores Amarelo pantone 13-0758 TCX, Verde pantone 15-5534 TCX e Branco pantone 11-0601 TCX (referências para as cores apresentadas no ANEXO I).

Na frente, do lado esquerdo de quem veste, na altura do peito, deverá ser serigrafado o Brasão do Município de Fazenda Rio Grande, na cor Branca, e, logo abaixo do Brasão, a escrita “PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE” na fonte Arial, na cor branca, conforme layout ANEXO II (medidas aproximadas: 8cm x 8cm).

Assinado digitalmente por Leonardo de Britto, geonice luiza moreira de araujo, VANESSA DAMASCENO DA SILVA e mais 3. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código G28-V35-12W-6ED.

Costas:

Com estampa centralizada, deverá ser serigrafado o Brasão do Município de Fazenda Rio Grande, na cor Branca, e, logo abaixo do Brasão, a escrita “PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE”, na fonte Arial, na cor branca, conforme layout ANEXO II (medidas aproximadas: 16cm x 16cm).

Barra do corpo e das mangas:

Deverá ser rebatida, com largura aproximada de 2 cm, e costurada em máquina galoneira de 2 agulhas.

Etiqueta interna:

Deverá ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, na parte traseira, no centro da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, deverão ser uniformes e informar, no mínimo, a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanho.

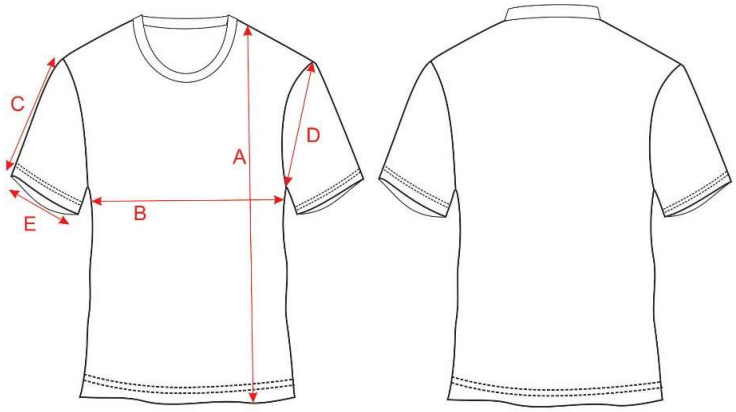

TAMANHOS		INFANTIL				JUVENIL				ADULTO						
		0	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
A	COMPRIMENTO	40	41	43	46	49	52	55	58	61	64	67	70	73	76	79
B	TÓRAX	31	33	35	37	39	41	43	45	47	49	51	54	57	60	63
C	COMPRIMENTO MANGA	12	13	13	14	15	16	17	18	19	20	22	23	24	25	25
D	ALTURA CAVA	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27
E	ABERTURA MANGA	9	9	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21

- Na análise física das amostras, a tabela apresentada acima será utilizada como referência para a avaliação do tamanho das peças.

Assinado digitalmente por Leonardo de Britto, geonice luiza moreira de araujo, VANESSA DAMASCENO DA SILVA e mais 3. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código G28-V35-12W-6ED.

2.4.5. DESCRIÇÃO KIT INVERNO

2.4.5.1. Jaqueta Unissex em Tactel

Foto ilustrativa



Composição em tecido 100% Poliéster, na cor azul royal pantone 19-3952 TCX (referências para as cores apresentadas no ANEXO I), com gramatura de 100 g/m².

Forrada internamente com malha soft dupla face, 100% poliéster, com gramatura de 190 g/m², na mesma cor da jaqueta. A peça terá mangas raglã e punhos do próprio tecido, com elástico de aproximadamente 4 cm, embutido na sua parte interna, rebatido na elastiqueira com 4 agulhas, ponto corrente. O fechamento será feito com zíper tratorado destacável, na mesma cor da jaqueta, com fechamento da barra até o decote. A peça deverá ser toda costurada internamente com máquina interloque, e as costuras externas deverão ser rebatidas em máquina reta. O zíper deverá ser rebatido com máquina reta, com largura de 1 cm. A barra deverá ser rebatida, com largura aproximada de 2 cm em máquina reta. Na frente, a aproximadamente 6 cm da barra, nas laterais (direita e esquerda), deverá conter um bolso tipo faca, preso na barra, costurado internamente com máquina interloque e rebatido externamente com máquina reta, em tecido do próprio corpo da jaqueta, com abertura de aproximadamente 13 cm. O capuz deverá ser na parte externa, na mesma cor da jaqueta, confeccionado com o mesmo tecido do corpo; na parte interna, na mesma cor da jaqueta, confeccionado em malha soft dupla face, 100% poliéster, com gramatura de 190 g/m², na mesma cor da jaqueta, devendo ser costurado internamente com máquina interloque e rebatido externamente com máquina reta. As lapelas internas da frente, onde deverá ser costurado o zíper, deverão ser do próprio tecido do corpo, na cor Azul Royal pantone 19-3952 TCX (referências para as cores apresentadas no ANEXO I), com largura mínima de 5 cm. Todas as partes desfiantes da peça deverão ser overlocadas. A linha utilizada para a confecção da peça é 100% Poliéster, nº120, na

Assinado digitalmente por Leonardo de Britto, geonice luiza moreira de araujo, VANESSA DAMASCENO DA SILVA e mais 3. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código G28-V35-12W-6ED.

cor do tecido. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

Frente:

Na frente, do lado direito de quem veste, deverão ser serigrafadas 3 faixas onduladas, com tamanho aproximado de 0,5 cm cada uma, com espaçamento aproximado de 0,5 cm entre as mesmas, conforme foto ilustrativa acima, nas cores Amarelo pantone 13-0758 TCX, Verde pantone 15-5534 TCX e Branco pantone 11-0601 TCX (referências para as cores apresentadas no ANEXO I).

Na frente, do lado esquerdo de quem veste, na altura do peito, deverá ser serigrafado o Brasão do Município de Fazenda Rio Grande, na cor Branca, e, logo abaixo do Brasão, a escrita “PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE” na fonte Arial, na cor branca, conforme layout ANEXO II (medidas aproximadas: 8cm x 8cm).

Costas:

Com estampa centralizada, deverá ser serigrafado o Brasão do Município de Fazenda Rio Grande, na cor branca, e, logo abaixo do Brasão, a escrita “PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE”, na fonte Arial, na cor branca, conforme layout ANEXO II (medidas aproximadas do Brasão: 16cm x 16cm).

Etiqueta interna:

Deverá ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, na parte traseira, no centro da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, deverão ser uniformes e informar, no mínimo a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanho.

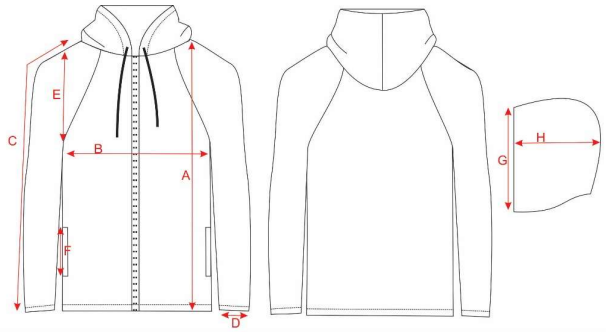

TAMANHOS		INFANTIL				JUVENIL				ADULTO						
		0	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
A	COMPRIMENTO	40	41	43	46	49	52	55	58	61	64	67	70	73	76	79
B	TÓRAX	31	33	35	37	39	41	43	45	47	49	51	54	57	60	63
C	COMPRIMENTO MANGA	43	46	53	56	60	64	67	70	72	74	78	81	83	87	89
D	ABERTURA PUNHO	8,5	9	9,5	10	10,5	11	11,5	12	12,5	13	13,5	14	14,5	15	15,5
E	CAVA RETA	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
F	ABERTURA BOLSO	11	11	11	11	12	12	12	12	12	13	13	13	14	14	14
G	ALTURA CAPUZ	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
H	LARGURA CAPUZ	20	20,5	21	21,5	22	22,5	23	23,5	24	24,5	25	25,5	26	26,5	27

Na análise física das amostras, a tabela apresentada acima será utilizada como referência para a avaliação do tamanho das peças.

Assinado digitalmente por Leonardo de Britto, geonice luiza moreira de araujo, VANESSA DAMASCENO DA SILVA e mais 3. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código G28-V35-12W-6ED.

2.4.5.2. Calça confeccionada em Helanca Flanelada

Foto ilustrativa



Composição:

100% poliester, com gramatura de 300 g/m², na cor Azul Royal pantone 19-3952 TCX (referências para as cores apresentadas no ANEXO I).

Estampa:

Na frente, do lado direito de quem veste, com aproximadamente 3 cm de distância da costura lateral, deverão ser serigrafadas 3 faixas onduladas (com tamanho aproximado de 0,5 cm cada uma), com espaçamento aproximado de 0,5 cm entre as mesmas, conforme foto ilustrativa acima, nas cores Amarelo pantone 13-0758 TCX, Verde pantone 15-5534 TCX e Branco pantone 11-0601 TCX (referências para as cores apresentadas no ANEXO I).

Na frente, do lado esquerdo de quem veste, na altura da coxa (logo abaixo do bolso), deverá ser serigrafado o Brasão do Município de Fazenda Rio Grande (medidas aproximadas do Brasão: 8cm x 8cm), na cor branca, e, logo abaixo do Brasão, a escrita “PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE”, na fonte Arial, na cor branca, conforme layout ANEXO II.

Bolsos:

Nas laterais (direita e esquerda) da calça, deverão ser costurados dois bolsos tipo faca, com o mesmo tecido e pespontados com máquina reta de uma agulha.

Costuras externas e de acabamento:

Com fios 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido.

Assinado digitalmente por Leonardo de Britto, geonice luiza moreira de araujo, VANESSA DAMASCENO DA SILVA e mais 3. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código G28-V35-12W-6ED.

Etiqueta interna:

Deverá ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, deverão ser uniformes e informar, no mínimo, a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanho.

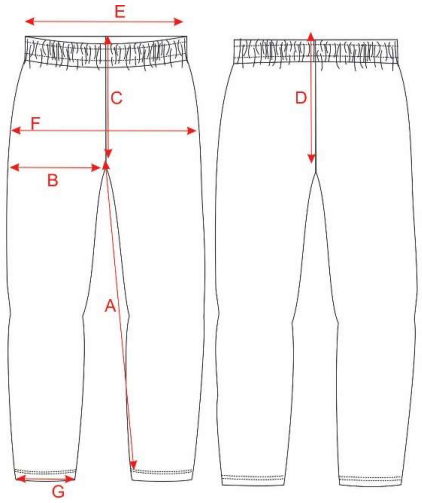

TAMANHOS		INFANTIL				JUVENIL				ADULTO						
		0	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
A	ENTRE PERNAS	31	35	39	46	50	54	58	63	67	71	73	76	78	81	83
B	COXA	21	22	23	23	24	24	25	26	28	29	30	32	33	35	37
C	GANCHO FRENTE	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	28	30	32	34	36
D	GANCHO COSTAS	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	32	34	36	38	40
E	CINTURA	21	21	22	23	24	25	26	27	28	30	32	34	36	38	40
F	QUADRIL	33	34	36	38	39	40	41	43	46	47	50	54	57	60	62
G	ABERTURA PERNA	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24

- Na análise física das amostras, a tabela apresentada acima será utilizada como referência para a avaliação do tamanho das peças.

2.4.5.3. Camiseta Manga Longa

Foto ilustrativa



Assinado digitalmente por Leonardo de Britto, geonice luiza moreira de araujo, VANESSA DAMASCENO DA SILVA e mais 3. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código G28-V35-12W-6ED.

Camiseta em meia malha PV, 67% poliéster e 33% viscose, gramatura 160 g/m², manga longa, na cor Azul Royal pantone 19-3952 TCX (referências para as cores apresentadas no ANEXO I).

Manga:

Longa, na cor Azul Royal pantone 19-3952 TCX, composição 67% poliéster e 33% viscose, gramatura de 160 g/m² (referências para as cores apresentadas no ANEXO I).

Punho:

Na mesma cor do tecido, em ribana, composição 66% poliéster, 32% viscose e 2% elastano, com gramatura de 220 g/m², com medida/altura aproximada 5 cm, costuradas por overloque.

Gola:

Redonda em ribana, composição 66% poliéster, 32% viscose e 2% elastano, com gramatura de 220 g/m² na mesma cor do tecido.

Frente:

Na frente, do lado direito de quem veste, deverão ser serigrafadas 3 faixas onduladas, com tamanho aproximado de 0,5 cm cada uma, com espaçamento aproximado de 0,5 cm entre as mesmas, conforme foto ilustrativa acima, nas cores Amarelo pantone 13-0758 TCX, Verde pantone 15-5534 TCX e Branco pantone 11-0601 TCX (referências para as cores apresentadas no ANEXO I).

Na frente, do lado esquerdo de quem veste, na altura do peito, deverá ser serigrafado o Brasão do Município de Fazenda Rio Grande, na cor Branca, e, logo abaixo do Brasão, a escrita “PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE” na fonte Arial, na cor Branca, conforme layout ANEXO II (medidas aproximadas: 8cm x 8cm).

Costas:

Com estampa centralizada, deverá ser serigrafado o Brasão do Município de Fazenda Rio Grande, na cor branca, e, logo abaixo do Brasão, a escrita “PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE”, na fonte Arial, cor branca, conforme layout ANEXO II (medidas aproximadas: 16cm x 16cm).

Barra do corpo:

Deverá ser rebatida, com largura aproximada de 2 cm, e costurada em máquina galoneira de 2 agulhas.

Assinado digitalmente por Leonardo de Britto, geonice luiza moreira de araujo, VANESSA DAMASCENO DA SILVA e mais 3. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código G28-V35-12W-6ED.

Etiqueta interna:

Deverá ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, na parte traseira, no centro da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, deverão ser uniformes e informar, no mínimo a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanho.

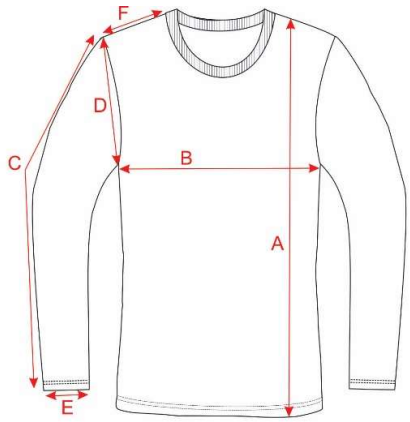

TAMANHOS		INFANTIL				JUVENIL				ADULTO						
		0	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
A	COMPRIMENTO	40	41	43	46	49	52	55	58	61	64	67	70	73	76	79
B	TÓRAX	31	33	35	37	39	41	43	45	47	49	51	54	57	60	63
C	COMPRIMENTO MANGA	36	38	44	46	49	52	55	57	58	60	63	65	68	70	72
D	ALTURA CAVA	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27
E	ABERTURA MANGA	7,5	7,5	7,5	8	8,5	9	9,5	10	10,5	11	12	12,5	13	13,5	14

- Na análise física das amostras, a tabela apresentada acima será utilizada como referência para a avaliação do tamanho das peças.

2.4.6. DAS TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS:

2.4.6.1. As medidas e dimensões especificadas para as peças dos uniformes deverão observar as tolerâncias estabelecidas na norma ABNT NBR 12720, considerando os limites de variação admissíveis para cada dimensão.

2.4.6.2. As tolerâncias estabelecidas pela ABNT NBR 12720 deverão ser observadas exclusivamente em relação às medidas dimensionais das peças de vestuário, quando aplicáveis. Essas tolerâncias não se aplicam, aos requisitos técnicos relativos à composição dos tecidos, gramatura, espessura, solidez da cor, resistência, desempenho ou quaisquer outras características físico-químicas e de qualidade exigidas neste Termo de Referência, as quais deverão atender aos parâmetros especificados e ser comprovadas por meio dos respectivos laudos técnicos.

Assinado digitalmente por Leonardo de Britto, geonice luiza moreira de araujo, VANESSA DAMASCENO DA SILVA e mais 3. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código G28-V35-12W-6ED.

2.5. DO QUANTITATIVO ESTIMADO

2.5.1. O quantitativo dos itens foi definido com base na estimativa de matrículas nas escolas e CMEIS da Rede Municipal de Ensino, Incluindo os alunos APAE e Colégio Marista considerando os dados registrados no mês de outubro de 2026, conforme demonstrado na tabela do **item 2.5.4** deste documento.

2.5.2. Ao quantitativo estimado total de **19.068** matriculados foi **acrescida uma margem de 10%**, destinada a assegurar o atendimento de eventuais novas matrículas, transferências e demais variações na demanda escolar, totalizando **20.975** conforme demonstrado na tabela constante do item **2.5.5** deste documento.

2.5.3. Para os kits de verão, considerando a necessidade de disponibilização das versões masculina e feminina, o quantitativo total foi dividido igualmente entre as duas modalidades. Como o resultado da divisão corresponde a 10.487,5 unidades para cada modalidade, foi realizado o arredondamento para o número inteiro imediatamente superior, resultando em 10.488 unidades para cada tipo de kit e totalizando 20.976 unidades.

Justificativa:

Considerando a prática administrativa usualmente adotada pela Secretaria Municipal de Educação no planejamento e dimensionamento das aquisições destinadas ao atendimento da Rede Municipal de Ensino, ao quantitativo estimado de 19.068 alunos matriculados é acrescida uma margem de segurança de 10% (dez por cento), com a finalidade de absorver eventuais variações na demanda ao longo do período de atendimento, especialmente em decorrência de novas matrículas, transferências, remanejamentos e demais alterações no número de alunos atendidos.

Dessa forma, o quantitativo total estimado corresponderá a 20.975 alunos.

A margem adicional é considerada uma medida de planejamento preventivo, visando assegurar a continuidade e a integralidade do atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino, evitando a insuficiência de quantitativos durante a execução contratual.

Assinado digitalmente por Leonardo de Britto, geonice luiza moreira de araujo, VANESSA DAMASCENO DA SILVA e mais 3. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código G28-V35-12W-6ED.

2.5.4. – Tabela quantitativo de alunos:

ESCOLA	INFANTIL 4 E 5	1 AO 4º ANO	5 º ANO e EJA	CLASSE	TOTAL DE ALUNOS:
-	-	-	-	-	ALUNOS
26 DE JANEIRO, E M-EI EF	111	330	195	19	655
ALCIDES MARIO PELANDA, E M-EI EF	204	376	94	17	691
ALO GUIMARAES, E M C SEN-EI EF	23	38	9	-	70
ANETE FRANCO DA CRUZ LEAL, E M-EI EF	184	507	133	-	824
ANTONIO BALDAN, E M-EI EF	85	351	129	-	565
ARNALDO BUSATO, E M-EI EF	106	335	91	20	552
CARLOS EDUARDO NICHELE, E M-EI EF	100	227	61	-	388
FRANCISCO Q MACHADO, E R M-EI EF	36	95	24	-	155
GENEROSO S BARBOSA, E M-EI EF	233	485	133	12	863
GUISELA KUSS RIEKE, E M-EI EF	18	151	30	-	199
ISABEL C S BORGES, E M PROFA-EI EF	124	291	103	-	518
JOAQUIM KATSUKI MATSUMOTO, E M-EI EF	248	564	137	18	967
LUIZ G SAMPAIO, E M DEP-EI EF	228	513	164	10	915
LUIZ NICHELE, E M-EI EF	127	278	80	-	485
MARLENE BARBOSA, E M-EI EF	123	358	111		592
MARYLE AP S FERRI, E M PROFA-EI EF	342	766	190	29	1327
NOSSA SENHORA FATIMA, E M-EI EF	198	432	150	27	807
RUBIA M DA CRUZ PACHECO, E M-EI EF	197	537	151	-	885
SANTA CECILIA, E M-EI EF	317	676	178	13	1184
SANTA FE, E M-EI EF	133	306	86	-	525
SANTA MARIA, E M-EI EF	207	408	89	10	714
SAO FRANCISCO DE ASSIS, E M-EI EF	203	423	105	12	743
VALDINEIA DOS SANTOS, E M PROFA-EI EF	210	522	161	14	907
MARISTA	200	514	101	-	815
APAE	39	269	-	-	308
TOTAL	3996	9752	2705	201	16654

CMEI	INFANTIL E INFANTIL 1	INFANTIL 2 E INFANTIL 3	TOTAL DE ALUNOS:
-			ALUNOS
DARCY BARBOSA LEAL, C M E I	58	140	198
ERONILDES CAMARGO, C M E I-PROF	38	68	106
ESTADOS, C M E I	20	96	116
EZILDA CHRISTHIANO MACHADO MOLETA, C M E I	38	132	170
FRANCISCO JOAO ORSO, C M E I	18	140	158
GRALHA AZUL, C M E I	20	96	116
IGUACU, C M E I	20	94	114
KELLY CAMPOS, C M E I-PROFA	58	154	212
LUZIA TOMCHAK, C M E I-PROFA	58	154	212
MARCIA CLAUDINO, C M E I-PROFA	38	70	108
SANTA TEREZINHA, C M E I	20	72	92
TEREZA AP DUARTE, C M E I	20	120	140
TIA FANI, C M E I	58	164	222
VOVO JUCA ROCHA, C M E I	58	176	234
ZILDA ARNS, C M E I	58	158	216
TOTAL	580	1834	2414

2.5.5. Quantitativo definido para a licitação:

Item	Quantidade	Descrição
01	10.488	Kit verão masculino
02	10.488	Kit verão feminino
03	20.975	Kit Inverno

2.6. PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período conforme as disposições do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, desde que atendidas as condições estabelecidas no edital e observada a disponibilidade orçamentária.

Assinado digitalmente por Leonardo de Britto, geonice luiza moreira de araujo, VANESSA DAMASCENO DA SILVA e mais 3. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código G28-V35-12W-6ED.

2.6.1 – Dispositivo legal

Artigo 84 da Lei nº 14133/2021.

2.6.2 – Justificativa da Vigência de 12 Meses + Prorrogação

A vigência de 12 meses, prorrogável por igual período, é medida que:

a) Assegura continuidade no fornecimento dos itens escolares ao longo dos ciclos letivos subsequentes;

b) Permite planejamento logístico e orçamentário da Administração, especialmente considerando a imprevisibilidade da quantidade de alunos que ingressarão durante o período escolar;

c) Evita a necessidade de realização de múltiplos processos licitatórios em curto espaço de tempo, o que representa maior eficiência administrativa e economia de recursos.

A possibilidade de prorrogação da vigência da ata de registro de preços por mais 12 meses está condicionada à demonstração de que os preços registrados continuam vantajosos para a Administração, observando-se os critérios do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade assegurar o fornecimento de uniformes escolares aos alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino de Fazenda Rio Grande, visando ao atendimento da demanda estimada já para o exercício de 2027, em consonância com o planejamento da Secretaria Municipal de Educação e com a necessidade de garantir a disponibilização de vestuário adequado às atividades escolares, promovendo a continuidade e a efetividade das ações municipais no âmbito da política pública educacional.

O fornecimento de uniformes escolares constitui medida de relevante interesse público, na medida em que contribui para a identificação dos estudantes, a organização do ambiente educacional e a padronização visual da Rede Municipal de Ensino. Ademais, favorece o sentimento de pertencimento e a integração dos alunos à comunidade escolar, bem como promove maior equidade entre os estudantes, ao re-

Assinado digitalmente por Leonardo de Britto, geonice luiza moreira de araujo, VANESSA DAMASCENO DA SILVA e mais 3. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código G28-V35-12W-6ED.

duzir as diferenças socioeconômicas relacionadas às vestimentas utilizadas no ambiente escolar e minimizar os encargos financeiros suportados pelas famílias com a aquisição desses itens.

A iniciativa encontra respaldo na Lei Municipal nº 1.958, de 11 de novembro de 2026, que institui o Programa Municipal de Material Escolar associado a ações socioeducativas, denominado “Kit e Uniforme Escolar”, constituindo instrumento de implementação da política pública municipal voltada à garantia de melhores condições de acesso, permanência e participação dos estudantes nas atividades escolares.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos uniformes escolares mostra-se necessária e justificada, considerando a dimensão da demanda da Rede Municipal de Ensino, a necessidade de planejamento e atendimento tempestivo para o início do ano letivo de 2027 e o dever da Administração de assegurar a execução contínua da política pública instituída. Busca-se, assim, garantir o atendimento dos estudantes contemplados pelo programa, a uniformidade e a qualidade dos itens fornecidos, a adequada utilização dos recursos públicos e a promoção de condições mais igualitárias no ambiente escolar.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A contratação tem por finalidade atender os alunos da Rede Municipal de Ensino, APAE e alunos da rede pública municipal no Colégio Marista, assegurando o fornecimento de uniformes adequados às atividades escolares e às condições de uso próprias do ambiente educacional.

O uniforme escolar constitui importante instrumento de identificação dos alunos e de integração à comunidade escolar, contribuindo para a padronização da identidade visual da Rede Municipal de Ensino e para o fortalecimento do sentimento de pertencimento dos estudantes. Seu uso também favorece a igualdade entre os alunos, na medida em que reduz a exposição às diferenças socioeconômicas relacionadas às vestimentas utilizadas no ambiente escolar.

Além dos aspectos relacionados à identificação e à integração, o fornecimento dos uniformes proporciona maior praticidade e economia às famílias, uma vez que disponibiliza vestuário adequado para utilização durante as atividades escolares, contribuindo para a organização da rotina dos alunos e de seus responsáveis.

Quanto ao ciclo de vida do objeto, trata-se de bens classificados como materiais de consumo, destinados ao uso contínuo e diário pelos alunos durante o período letivo.

Assinado digitalmente por Leonardo de Britto, geonice luiza moreira de araujo, VANESSA DAMASCENO DA SILVA e mais 3. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código G28-V35-12W-6ED.

Dessa forma, foram consideradas, na definição das especificações e quantitativos, as características de utilização, a necessidade de reposição decorrente do desgaste natural e a faixa etária dos estudantes atendidos pela Rede Municipal de Ensino.

A distribuição dos kits será realizada aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, observados os quantitativos e demais condições estabelecidas, de forma a assegurar que os itens sejam disponibilizados em tempo adequado para utilização durante o período letivo.

Dessa maneira, a solução contempla não apenas a aquisição dos uniformes, mas todo o ciclo de utilização do objeto, desde a definição das especificações e requisitos de qualidade até sua efetiva entrega e utilização pelos alunos, buscando assegurar qualidade, durabilidade, funcionalidade, padronização e atendimento ao interesse público.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.1.1. Pessoa Física: Cópia da cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

5.1.2. Empresário Individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

5.1.3. Microempreendedor Individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), cuja autenticidade deve ser verificada no portal oficial.

5.1.4. Sociedade Empresária, Sociedade Limitada Unipessoal (SLU) ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI): Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

5.1.5. Sociedade Empresária Estrangeira: Portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento.

Assinado digitalmente por Leonardo de Britto, geonice luiza moreira de araujo, VANESSA DAMASCENO DA SILVA e mais 3. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código G28-V35-12W-6ED.

5.1.6. Sociedade Simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

5.1.7. Filial, Sucursal ou Agência de Sociedade Simples ou Empresária: Inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

5.1.8. Sociedade Cooperativa: Ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971.

5.2. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

5.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso.

5.2.2. Prova de Regularidade Fiscal: Certidão expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), comprovando regularidade em relação aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), incluindo aqueles relativos à Seguridade Social.

5.2.3. Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço: (FGTS).

5.2.4. Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas: Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, conforme exigido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

5.2.5. Prova de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

5.2.6. Declaração de Isenção de Tributos (se aplicável): Para fornecedores isentos, apresentar declaração oficial da Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede.

Assinado digitalmente por Leonardo de Britto, geonice luiza moreira de araujo, VANESSA DAMASCENO DA SILVA e mais 3. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código G28-V35-12W-6ED.

5.3. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA:

Nos termos da Instrução Normativa nº 002/2024, de 29 de abril de 2024, a habilitação técnica tem por finalidade comprovar que o licitante possui a qualificação necessária para a execução do objeto licitado, assegurando à Administração Pública que a empresa contratada detenha experiência e capacidade operacional compatíveis com as exigências da contratação.

A exigência de documentos de habilitação técnica visa garantir a seleção de licitantes com aptidão comprovada para o fornecimento de uniformes escolares. Considerando a relevância do objeto para o atendimento dos estudantes da Rede Municipal de Ensino e a necessidade de disponibilização dos itens para os estudantes, torna-se imprescindível adotar critérios mínimos de qualificação técnica como forma de mitigar riscos de inadimplemento, atrasos, divergências quantitativas ou qualitativas e descontinuidade no fornecimento dos itens.

Tal exigência está amparada no art. 67, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a Administração Pública a exigir dos licitantes documentações que comprove sua aptidão técnica para o desempenho da atividade contratada, em proporção adequada ao objeto.

Dessa forma, o licitante deverá apresentar os documentos listados a seguir, que comprovem sua qualificação técnica e sua capacidade de execução do objeto contratual, em conformidade com as disposições legais e normativas aplicáveis.

5.3.1. ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA:

Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão da licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante comprovação de fornecimento de, no mínimo, ao equivalente a **20% (vinte por cento) do quantitativo estimado,** cujo objeto deverá possuir similaridade a **fornecimento ou confecção de conjunto de uniformes, não sendo exigido que sejam necessariamente uniformes escolares.**

Será admitido **somatório de atestados**, permitindo que a licitante comprove sua experiência por meio de diferentes contratações anteriores. Essa medida amplia a competitividade e evita que a habilitação fique restrita a empresas que tenham executado um único contrato de grande porte.

Assinado digitalmente por Leonardo de Britto, geonice luiza moreira de araujo, VANESSA DAMASCENO DA SILVA e mais 3. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código G28-V35-12W-6ED.

5.3.2. Quantitativos para fins de comprovação da capacidade técnica:

UN	Descrição do objeto	Quantidade (*)	Quantidade mínima exigida para comprovação de capacidade técnica (20%)
UN	**Fornecimento ou confecção de conjunto de uniformes**	41.951	8.391

(*) O quantitativo de 41.951 unidades corresponde à soma dos quantitativos previstos para o **item 01** - Confecção de conjunto de uniforme escolar – Kit Verão – Masculino; **item 02** - Confecção de conjunto de uniforme escolar – Kit Verão – Feminino; e **item 03** - Confecção de conjunto de uniforme escolar – Kit Inverno.

5.3.2.1. Da justificativa:

A exigência de comprovação de capacidade técnico-operacional correspondente a **20% do quantitativo estimado** justifica-se pela necessidade de assegurar que a futura contratada possua experiência compatível com a dimensão, a padronização e a complexidade operacional do fornecimento ou da confecção dos conjuntos de uniforme escolar.

O objeto compreende o fornecimento estimado de **41.951 conjuntos**, distribuídos entre os kits de verão masculino, verão feminino e inverno. Trata-se, portanto, de contratação que exige capacidade de produção ou aquisição em escala, padronização dos materiais, controle de qualidade, observância das especificações técnicas e cumprimento coordenado dos prazos de entrega.

O percentual de 20% foi fixado de forma proporcional e prudencial, pois corresponde a aproximadamente um quinto do quantitativo estimado, sem exigir da licitante experiência equivalente à totalidade do objeto. A exigência busca demonstrar que a empresa já possui capacidade comprovada para executar parcela relevante de fornecimento ou confecção de vestuário em escala compatível.

A Lei nº 14.133/2021 determina que a exigência de atestados seja limitada às parcelas de maior relevância ou valor significativo e admite quantitativos mínimos de até 50% dessas parcelas. O percentual de 20%, portanto, situa-se abaixo desse limite legal, mas sua adoção não decorre apenas do limite máximo permitido: fundamenta-se na necessidade concreta de comprovar experiência mínima compatível com o volume global da contratação.

Considerando o quantitativo global de 41.951 conjuntos, 20% corresponde a **8.390,2 conjuntos**. Como a comprovação deve ser feita em unidades inteiras e o edital utiliza a expressão “no mínimo”, o quantitativo aceitável corresponde **8.391 conjuntos.**

Assinado digitalmente por Leonardo de Britto, geonice luiza moreira de araujo, VANESSA DAMASCENO DA SILVA e mais 3. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código G28-V35-12W-6ED.

Tal requisito visa garantir que as empresas participantes possuam experiência prévia comprovada no fornecimento dos bens de consumo correspondentes ao item para o qual pretendem contratar, em escala compatível com o porte da licitação.

A adequada execução do objeto é indispensável para garantir que todos os estudantes da Rede Municipal de Ensino, APAE e alunos da rede pública municipal no Colégio Marista, recebam os uniformes escolares, itens essenciais para a identificação e proteção dos alunos durante sua permanência nas unidades educacionais.

5.3.2.2. Da proporcionalidade:

A exigência encontra fundamento no art. 67, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que admite a comprovação da capacidade técnico-operacional por meio de atestados relativos a serviços similares, limitada às parcelas de maior relevância ou valor significativo e a quantitativos mínimos proporcionais ao objeto.

A exigência mostra-se proporcional e razoável para mitigar os riscos inerentes à execução contratual, considerando o quantitativo de conjuntos a serem fornecidos, a necessidade de padronização dos produtos, a complexidade logística envolvida no armazenamento e na distribuição às unidades escolares e o cumprimento dos prazos estabelecidos pela Administração.

5.4 DAS AMOSTRAS:

5.4.1. Para fins de verificação da conformidade e da qualidade dos produtos ofertados, nos termos dos arts. 41, inciso II e 42 da Lei nº 14.133/2021, a **licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar** deverá, no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da convocação realizada pelo Pregoeiro(a), apresentar 01 (uma) amostra, no tamanho 12 (doze), de cada uma das seguintes peças:

Kit Verão – Masculino
01 (uma) Calça em Helanca 01 (um) Agasalho / Jaqueta em Helanca 01 (uma) Camiseta Manga Curta 01 (uma) Bermuda masculina em Helanca
Kit Verão – Feminino
01 (uma) Bermuda / shorts saia feminino em Helanca
Kit Inverno
01 (uma) Calça em Helanca flanelada, 01 (um) Agasalho / Jaqueta em Tactel 01 (uma) Camiseta Manga Longa

Assinado digitalmente por Leonardo de Britto, geonice luiza moreira de araujo, VANESSA DAMASCENO DA SILVA e mais 3. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código G28-V35-12W-6ED.

Nota explicativa: As demais peças do vestuário do Kit Verão Feminino compartilham as especificações técnicas e modelagens avaliadas no Kit Verão Masculino.

5.4.2. A definição do tamanho 12 para fins de apresentação das amostras justifica-se pela uniformização dos itens para fins de análise, bem como pelo fato de representar nas contratações anteriores realizadas pelo município, o tamanho com maior volume de aquisições em contratações anteriores.

5.4.3. As amostras devem ser entregues contendo personalização para ser objeto de análise. A personalização utilizada na amostra não necessitará corresponder à arte oficial, ao brasão ou a qualquer identificação institucional do Município de Fazenda Rio Grande, podendo ser utilizada outra identificação disponível à licitante, desde que permita a adequada avaliação dos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

5.4.4. A personalização apresentada na amostra terá finalidade exclusivamente demonstrativa, restringindo-se a análise à qualidade e às características técnicas da aplicação da personalização.

5.4.5. A personalização definitiva dos produtos será realizada pela contratada somente após o fornecimento, pelo Município, da arte gráfica/layout oficial, devendo os produtos entregues atender à arte disponibilizada pela Administração.

5.4.6. A arte gráfica oficial será disponibilizada à contratada após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

5.4.7. A amostra deverá ser devidamente identificada por etiqueta afixada, devendo constar o número do item e descrição do produto amostrado, processo licitatório a que se refere e razão social da empresa.

5.4.8. No ato da entrega da amostra a licitante autoriza a completa análise do produto para comprovar as características contidas nas especificações, mesmo que para isso a amostra seja danificada e também abdica de qualquer indenização pela inutilização da mesma.

5.4.9. A licitante vencedora terá sua amostra retida sob custódia da Administração Municipal até o final da vigência do contrato/ata de registro de preços ou exaurimento da execução, que servirá de paradigma para fins de aferição na ocasião das entregas.

5.4.10. A licitante vencedora deverá realizar as entregas do objeto da licitação somente de acordo com a amostra apresentada e aprovada.

5.4.11. Em hipótese alguma poderá ser descontada a amostra da quantidade a ser entregue durante a contratação.

Assinado digitalmente por Leonardo de Britto, geonice luiza moreira de araujo, VANESSA DAMASCENO DA SILVA e mais 3. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código G28-V35-12W-6ED.

5.4.12. Findada a vigência da contratação, a amostra ficará disponível para retirada pela responsável pelo prazo de até 10 (dez) dias úteis. Após este período, as amostras não retiradas serão arquivadas ou descartadas, sem custo para a Administração.

5.4.13. A amostra reprovada ficará disponível para retirada pela licitante em até 10 (dez) dias úteis, contados da data de homologação da licitação. Após este prazo as amostras não retiradas serão descartadas, sem custo para a Administração.

5.4.14. Junto com as amostras deverão ser entregues, de forma física, os laudos conforme descritos neste termo de referência para análise e avaliação da Comissão Permanente de Avaliação de Amostras.

5.4.15. A não apresentação injustificada da amostra ou dos laudos exigidos, a apresentação fora do prazo ou a reprovação por desconformidade insanável com as especificações do edital poderá ensejar a desclassificação da proposta, mediante decisão fundamentada, observados os critérios objetivos de avaliação estabelecidos neste Termo de Referência.

5.4.15.1. Na hipótese de desclassificação, será convocada a licitante subsequente, observada a ordem de classificação, para apresentação das amostras e dos documentos técnicos correspondentes.

5.4.16. Todos os laudos devem ser fornecidos por laboratórios credenciados ou acreditados pelo INMETRO.

5.4.17. Local da entrega das amostras: Sede da SME - Secretaria Municipal de Educação – Rua Espanha 66, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande, 83823-048, PR.

5.4.18. O agendamento para a entrega deverá ser realizado de segunda a sexta-feira pelos telefones (41) 36087613 ou (41) 997193482 no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 com a servidora Geonice Luiza Moreira de Araujo e/ou Leonardo de Britto.

5.4.19. Da avaliação das amostras:

As amostras apresentadas pelos licitantes serão submetidas à análise e avaliação da Comissão Permanente de Avaliação de Amostras da Secretaria Municipal de Educação, instituída pela Portaria nº 61/2026.

Justificativa:

A Lei Municipal nº 1958, de 11 de novembro de 2026, institui o Programa Municipal de Material Escolar, prevendo o fornecimento de kits e uniformes escolares aos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

Assinado digitalmente por Leonardo de Britto, geonice luiza moreira de araujo, VANESSA DAMASCENO DA SILVA e mais 3. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código G28-V35-12W-6ED.

Considerando que os uniformes serão utilizadas diariamente pelos estudantes, a realização de avaliação de amostras é necessária para verificar o atendimento às especificações técnicas e aos padrões mínimos de qualidade exigidos no edital.

A análise permitirá conferir aspectos como dimensões, resistência dos materiais, acabamento, costuras, zíperes, e demais características essenciais à durabilidade e funcionalidade do produto, reduzindo o risco de aquisição de itens em desacordo com as especificações.

Dessa forma, a avaliação de amostras constitui medida necessária para assegurar a qualidade dos produtos a serem adquiridos, garantindo a adequada aplicação dos recursos públicos e o atendimento das necessidades da Rede Municipal de Ensino.

5.4.20. As amostras serão avaliadas tendo em vista os seguintes critérios objetivos:

Nº	Critério de avaliação	O que será avaliado	Aceitabilidade	Reprovação
1	Dimensões das peças	Medidas das peças acabadas, conforme as respectivas tabelas de medidas deste Termo de Referência.	Medidas correspondentes às especificações, respeitada as tolerâncias definidas.	Medidas que ultrapassem a tolerância estabelecida em qualquer dimensão avaliada.
2	Integridade das costuras	Continuidade, uniformidade e resistência aparente das costuras de união e fechamento das peças.	Costuras contínuas, firmes e uniformes, sem aberturas, rompimentos ou pontos soltos que comprometam a estrutura da peça.	Costuras rompidas, abertas, desfiadas, com falhas de união ou pontos soltos que comprometam a resistência e a durabilidade.
3	Acabamento das barras e punhos	Acabamento da barra do corpo, mangas, punhos e demais partes correspondentes de cada modelo.	Acabamentos uniformes, firmes e sem deformações, ondulações excessivas ou partes desfiadas.	Barras ou punhos com costuras soltas, torções, deformações ou acabamento que comprometa a utilização da peça.
4	Funcionamento do zíper	Verificação da abertura, fechamento, fixação e funcionamento do zíper.	Zíper abre e fecha normalmente, sem travamentos, desprendimentos ou falhas de funcionamento.	Zíper travando, soltando, apresentando dentes danificados ou qualquer falha que comprometa sua utilização.
5	Fixação e acabamento dos bolsos	Posicionamento, simetria, fixação e acabamento dos bolsos laterais das jaquetas, calças e bermudas.	Bolsos corretamente posicionados, com costuras firmes, abertura funcional e acabamento uniforme.	Bolsos soltos, com costuras abertas, posicionamento significativamente irregular ou aberturas que comprometam sua utilização.
6	Integridade do tecido	Verificação visual da superfície do tecido, identificando furos, rasgos, manchas, falhas de fabricação ou defeitos aparentes.	Tecido íntegro, sem defeitos que comprometam a aparência, a resistência ou a utilização da peça.	Presença de furos, rasgos, manchas permanentes, falhas de fabricação ou defeitos que comprometam a utilização.

Assinado digitalmente por Leonardo de Britto, geonice luiza moreira de araujo, VANESSA DAMASCENO DA SILVA e mais 3. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código G28-V35-12W-6ED.

Nº	Critério de avaliação	O que será avaliado	Aceitabilidade	Reprovação
7	Conformidade das estampas	Verificação da qualidade técnica da aplicação da estampa/personalização (aderência, fixação e ausência de falhas), independentemente de a arte apresentada na amostra ser genérica ou institucional.	Estampa com boa fixação, resolução e alinhamento, com dimensões proporcionais à peça amostrada.	Estampa descolando, borrada, com falhas de aderência ou defeito na aplicação técnica.
8	Fixação e acabamento da gola e ribana	Aplicável às jaquetas e camisetas. Verificação da fixação, uniformidade e acabamento das golas e ribanas.	Golas e ribanas firmemente costuradas, sem ondulações excessivas, deformações ou desprendimentos.	Golas ou ribanas soltas, deformadas, torcidas ou com costuras que comprometam o acabamento e a utilização.
9	Etiqueta de identificação	Presença, fixação, legibilidade e informações obrigatórias da etiqueta interna de cada peça.	Etiqueta permanentemente fixada, legível e contendo razão social, CNPJ, composição do tecido, instruções/símbolos de lavagem e tamanho.	Ausência de etiqueta, informações incompletas ou ilegíveis, ou fixação inadequada que permita seu desprendimento.
10	Simetria e conformidade da montagem	Verificação da simetria entre mangas, pernas, bolsos e demais partes correspondentes, bem como da conformidade geral da montagem.	Peça confeccionada de maneira uniforme, sem torções, assimetrias acentuadas ou deformações que prejudiquem o caimento e a utilização.	Peça com torções, assimetrias significativas ou deformações que comprometam o caimento, a funcionalidade ou a utilização.
11	Conformidade das cores dos tecidos	Correspondência visual das cores dos tecidos utilizados na confecção das peças em relação às referências de cores estabelecidas no Anexo I deste Termo de Referência.	Os tecidos deverão apresentar correspondência visual com as referências de cores estabelecidas no Anexo I deste Termo de Referência, observando-se a tonalidade, a intensidade e a uniformidade da cor, sem diferenças perceptíveis que comprometam a padronização visual dos uniformes.	Serão reprovados os tecidos que apresentarem tonalidade, intensidade ou uniformidade de cor divergentes das referências estabelecidas no Anexo I, de forma perceptível e suficiente para comprometer a padronização visual dos uniformes.

5.4.20.1. Para a avaliação visual das cores de tecidos, a análise será realizada tomando como parâmetro aproximado as peças de uniformes adquiridas em compras anteriores, previamente aprovadas e já utilizadas pela Secretaria Municipal de Educação, não constituindo exigência de fornecimento da marca utilizada, fabricante, modelo ou produto, nem implicando preferência por determinado fornecedor.

Assinado digitalmente por Leonardo de Britto, geonice luiza moreira de araujo, VANESSA DAMASCENO DA SILVA e mais 3. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código G28-V35-12W-6ED.

5.4.20.2. A avaliação visual comparativa com peças de contratações anteriores recairá exclusivamente sobre a tonalidade dos tecidos e o acabamento geral, não se exigindo o brasão ou layout oficial na amostra, tampouco constituindo exigência de marca, fabricante ou modelo específico, nem implicando preferência por fornecedor.

5.4.21. A ausência de apresentação ou a reprovação na avaliação de uma ou mais amostras, conforme os critérios objetivos estabelecidos, acarretará a desclassificação da proposta comercial da licitante.

5.4.22. A Comissão de Amostra expedirá relatório de análise dos itens, indicando objetivamente o atendimento ou não dos requisitos objetivos indicados neste Termo de Referência.

5.4.23. Para fins de avaliação a amostra deve ser entregue contendo personalização para ser objeto de análise. A personalização utilizada na amostra não necessitará corresponder à arte oficial, ao brasão ou a qualquer identificação institucional do Município de Fazenda Rio Grande, podendo ser utilizada arte genérica ou outra identificação disponível à licitante, desde que permita a adequada avaliação dos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

5.5. TABELA DE LAUDOS A SEREM APRESENTADOS COM A AMOSTRA

a) Os laudos laboratoriais deverão ser apresentados de forma física, acompanhados das amostras.

b) Todos os laudos devem ser fornecidos por laboratórios credenciados ou acreditados pelo INMETRO.

c) Será de responsabilidade da empresa garantir a identificação de cada laudo, de forma clara, indicando a qual tecido/peça se refere cada laudo.

d) Será obrigatória a apresentação dos laudos com os seguintes parâmetros, conforme descrito abaixo:

d.1) Para o tecido helanca (jaqueta, calça e bermuda/bermuda-short saia)

Tabela de ensaios/laudos: especificação do tecido			
Característica	**Norma**	**Especificação**	**Tolerância**
Composição	ABNT NBR 13538:1995	100% Poliamida	+/- 7%
Gramatura	NBR 10591/2008	260 G/M²	+/- 7%
Solidez da cor a lavagem	NBR ISO 105 C06/2010	ALTERAÇÃO 4	MÍNIMA
Solidez da cor ao suor ácido e alcalino	NBR ISO 105 E04/2014	ALTERAÇÃO 4	MÍNIMA

Assinado digitalmente por Leonardo de Britto, geonice luiza moreira de araujo, VANESSA DAMASCENO DA SILVA e mais 3. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código G28-V35-12W-6ED.

d.2) Para o tecido P.V. (camiseta manga curta e camiseta manga longa)

Tabela de ensaios/laudos: especificação do tecido			
Característica	**Norma**	**Especificação**	**Tolerância**
Composição	ABNT NBR 13538:1995	67% Poliéster 33% Viscose	+/- 7%
Gramatura	NBR 10591/2008	160 G/M²	+/- 7%
Solidez da cor a lavagem	NBR ISO 105 C06/2010	ALTERAÇÃO 4	MÍNIMA
Solidez da cor ao suor ácido e alcalino	NBR ISO 105 E04/2014	ALTERAÇÃO 4	MÍNIMA

d.3) Para a jaqueta em tactel

Tabela de ensaios/laudos: especificação do tecido			
Característica	**Norma**	**Especificação**	**Tolerância**
Composição	AATCC 20A:2021	100% Poliester	+/- 7%
Gramatura	NBR 10591/2008	100 G/M²	+/- 7%
Solidez da cor a lavagem	ABNT NBR ISO 105 C06/2010	ALTERAÇÃO 4	MÍNIMA
Solidez da cor ao suor ácido e alcalino	ABNT NBR ISO105-E04:2014	ALTERAÇÃO 4	MÍNIMA

d.4) Para a Calça flanelada

Tabela de ensaios/laudos: especificação do tecido			
Característica	**Norma**	**Especificação**	**Tolerância**
Composição	AATCC 20A:2021	100% Poliester	+/- 7%
Gramatura	NBR 10591/2008	300 G/M²	+/- 7%
Solidez da cor a lavagem	ABNT NBR ISO 105 C06/2010	ALTERAÇÃO 4	MÍNIMA
Solidez da cor ao suor ácido e alcalino	ABNT NBR ISO105-E04:2014	ALTERAÇÃO 4	MÍNIMA

5.6. Da Sustentabilidade:

A presente contratação observará os princípios do desenvolvimento nacional sustentável, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, considerando os aspectos ambientais relacionados à fabricação, ao acondicionamento, ao transporte e ao fornecimento dos uniformes escolares.

Assinado digitalmente por Leonardo de Britto, geonice luiza moreira de araujo, VANESSA DAMASCENO DA SILVA e mais 3. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código G28-V35-12W-6ED.

Nesse sentido, deverão ser observadas, durante a execução contratual, as seguintes diretrizes:

a) utilização de materiais que atendam aos requisitos de segurança e às normas técnicas aplicáveis, especialmente quanto à ausência de substâncias nocivas ou restritas, quando exigível;

b) observância da legislação ambiental vigente pelos fabricantes e fornecedores, especialmente no que se refere aos processos de fabricação, beneficiamento, tingimento, estamparia e personalização dos produtos;

c) utilização de embalagens em quantidade adequada à proteção e ao transporte dos uniformes, evitando excessos e materiais desnecessários;

d) priorização, sempre que tecnicamente viável e disponível no mercado, de embalagens constituídas por materiais recicláveis ou passíveis de reaproveitamento;

e) adoção de práticas adequadas de gerenciamento e destinação dos resíduos gerados nos processos produtivos e de fornecimento, em conformidade com a legislação ambiental aplicável;

f) observância das normas de segurança e das certificações obrigatórias eventualmente aplicáveis aos materiais e componentes utilizados na confecção dos uniformes.

As diretrizes estabelecidas deverão ser observadas em conjunto com as especificações técnicas e demais obrigações previstas neste Termo de Referência, sem prejuízo do atendimento à legislação ambiental e às exigências legais pertinentes.

5.7. Documentação Complementar:

5.7.1. Declaração de **sustentabilidade ambiental**, conforme modelo anexo do edital.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 – Forma de execução: A entrega será efetuada em remessa única ou parcelada em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela municipalidade.

6.1.1. Do calendário escolar: Para fins de planejamento operacional e logística, informa-se que o ano letivo de 2027 na Rede Pública Municipal de Ensino tem início previsto para o dia **04 de fevereiro de 2027**.

6.1.2. Justificativa:

A previsão das duas modalidades de fornecimento permite que a execução contratual seja ajustada às necessidades concretas da Secretaria Municipal de

Assinado digitalmente por Leonardo de Britto, geonice luiza moreira de araujo, VANESSA DAMASCENO DA SILVA e mais 3. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código G28-V35-12W-6ED.

Educação, assegurando maior eficiência, racionalidade na aplicação dos recursos públicos e atendimento adequado aos estudantes da rede municipal de ensino.

A adoção do fornecimento parcelado possibilita adequar as entregas à demanda efetivamente verificada ao longo do período de vigência da ata de registro de preços, evitando estoques excessivos, reduzindo custos e riscos decorrentes de armazenamento prolongado, prevenindo perdas, avarias e deterioração dos itens, além de permitir o atendimento de novas matrículas, transferências de estudantes, ampliação de turmas e demais necessidades supervenientes da rede municipal de ensino.

Por outro lado, sempre que razões de interesse público, logística, planejamento da distribuição, disponibilidade de espaço para armazenamento ou conveniência administrativa recomendarem, a Secretaria Municipal de Educação poderá optar pela realização de entrega única, hipótese em que a contratada deverá fornecer integralmente o quantitativo constante da respectiva Autorização de Fornecimento, observados os prazos, especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

6.2 Os uniformes deverão ser entregues organizados em caixas ou embalagens identificadas, separados por tipo de conjunto (Inverno, Verão Masculino ou Verão Feminino) e tamanho, visando facilitar o recebimento, a conferência, o armazenamento e a distribuição pela Secretaria Municipal de Educação.

6.2.1 Cada embalagem deverá conter exclusivamente conjuntos **completos de um único tipo** (Inverno, Verão Masculino ou Verão Feminino) **e com as peças de mesma numeração**, sendo **vedada a mistura de modelos ou numerações**. Todas as peças de um mesmo kit deverão corresponder à mesma numeração.

6.2.2 As embalagens deverão conter identificação externa, clara e legível, informando no mínimo:

a) Tipo de kit (Inverno, Verão Masculino ou Verão Feminino);

b) Tamanho/numeração;

c) Quantidade total de kits na embalagem.

6.3 – Locais e horários de entrega: As entregas deverão ocorrer de segunda a sexta-feira, nos horários das 08 h às 11h30 e das 13 h às 16h30, no seguinte endereço:

Almoxarifado CENTRAL – Avenida Venezuela, 247, Eucaliptos, Fazenda Rio Grande. (CEP: 83820-554).Ou em outro local indicado pela Administração conferido por servidor destinado para esse fim.

Assinado digitalmente por Leonardo de Britto, geonice luiza moreira de araujo, VANESSA DAMASCENO DA SILVA e mais 3. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código G28-V35-12W-6ED.

6.4 – Especificações dos produtos: As especificações técnicas detalhadas neste termo de Referência deverão ser atendidas integralmente pelo fornecedor adjudicado.

6.5 – Critérios de aceitação e substituição:

a) Produtos deteriorados, estragados ou danificados durante o transporte não serão aceitos.
b) Em caso de reprovação dos itens, o fornecedor deverá providenciar a substituição em até 5 (cinco) dias úteis.

6.6 – Recebimento provisório e definitivo:

a) O recebimento provisório será realizado a partir do momento do recebimento dos itens no local de entrega informado, com a finalidade de permitir a verificação da conformidade com as especificações pactuadas, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis;

b) O recebimento definitivo será formalizado por servidor designado como fiscal, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos após o recebimento provisório.

c) Caso a verificação não ocorra dentro do prazo, o recebimento definitivo será considerado automático no dia do esgotamento do prazo.

6.7. Responsabilidades do fornecedor:

6.7.1. A entrega dos itens é responsabilidade do fornecedor;

6.7.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da adjudicatária quanto ao cumprimento das obrigações contratuais e legais. O descumprimento poderá ensejar a rescisão da ata, além da aplicação das sanções previstas no edital.

6.7.3 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, em seus anexos e em sua proposta, assumindo as responsabilidades decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda, efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, o prazo e o local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao item (marca, fabricante, modelo, quantidade, prazo de garantia ou validade, de acordo com a necessidade)

6.7.4 O recebimento provisório e/ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto.

6.7.5 A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos produtos fornecidos.

Assinado digitalmente por Leonardo de Britto, geonice luiza moreira de araujo, VANESSA DAMASCENO DA SILVA e mais 3. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código G28-V35-12W-6ED.

6.7.6 A contratada deverá executar fielmente as entregas de acordo com as solicitações, não sendo admitidas modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante.

6.7.7 A contratada deverá manter, durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.

6.8. Subcontratações

Neste processo de contratação não será permitida a subcontratação, cabendo única e exclusivamente à contratada a execução da ata.

6.9. Da Adesão

Para o presente processo licitatório não será permitida a adesão de outros órgãos a ata.

6.10. Garantia

A contratada responderá pela qualidade dos produtos fornecidos, obrigando-se a substituir, sem qualquer custo para a Administração, os itens que apresentarem defeitos de fabricação, vícios de qualidade, avarias decorrentes do transporte ou qualquer desconformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, constatada durante o recebimento provisório ou definitivo. Os produtos que apresentarem defeitos, irregularidades ou inconformidades deverão ser substituídos pela contratada, conforme disposto neste Termo de Referência.

7. DO PARCELAMENTO DO OBJETO

7.1. Da justificativa para o fornecimento em kits e a adoção do lote único

Para a definição da estratégia de contratação, a Secretaria Municipal de Educação realizou análise das características e da natureza do objeto, da demanda estimada da Rede Municipal de Ensino, das necessidades dos estudantes e das alternativas disponíveis no mercado para o fornecimento de uniformes escolares, considerando, de maneira integrada, os aspectos técnicos, produtivos, operacionais, logísticos, econômicos e administrativos envolvidos na contratação.

A análise considerou, especialmente, a necessidade de assegurar o fornecimento integral dos uniformes aos estudantes, a compatibilidade entre as peças que compõem cada conjunto, a preservação da identidade visual da Rede Municipal de Ensino do Município de Fazenda Rio Grande, a uniformidade dos padrões de qualidade, a capacidade de produção e distribuição dos fornecedores e a necessidade de disponibilização dos produtos em período compatível com o calendário escolar.

Assinado digitalmente por Leonardo de Britto, geonice luiza moreira de araujo, VANESSA DAMASCENO DA SILVA e mais 3. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código G28-V35-12W-6ED.

A solução foi estruturada em três itens, correspondentes ao Kit Verão Masculino, ao Kit Verão Feminino e ao Kit Inverno, sendo cada um composto por peças de vestuário previamente definidas pela Administração, conforme as necessidades de utilização, as condições climáticas, as características dos estudantes e as atividades desenvolvidas no ambiente escolar.

A divisão em três itens permite identificar individualmente cada modalidade de uniforme, estabelecer seus respectivos quantitativos, especificações, valores estimados e critérios de recebimento, sem que isso implique, necessariamente, a obrigatoriedade de adjudicação independente de cada item.

Nesse contexto, a Administração distingue duas decisões de planejamento: a organização dos componentes em kits, como unidades funcionais de fornecimento, e o agrupamento dos três tipos de kits em lote único, mediante adjudicação global. A primeira decorre das características e da finalidade dos produtos; a segunda depende da demonstração de que a contratação conjunta apresenta vantagem técnica e econômica em relação à adjudicação por item.

A opção encontra fundamento nos arts. 18, § 1º, inciso VIII, e 40, inciso V, alínea “b”, e § 3º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelecem a necessidade de avaliação fundamentada acerca do parcelamento, considerando a viabilidade técnica, a vantagem econômica, a ampliação da competitividade, a economia de escala e a redução dos custos de gestão contratual.

Assim, a solução proposta busca conciliar a adequada divisão técnica do objeto com a eficiência de sua execução, mediante elementos do levantamento de mercado e da pesquisa de preços, a vantajosidade da contratação conjunta.

7.1.1. Da adoção dos kits como unidades funcionais de fornecimento

A organização do objeto em kits decorre da necessidade de assegurar que cada estudante receba o conjunto completo de peças previsto para a respectiva modalidade de uniforme, de maneira organizada, compatível e suficiente para atender às necessidades de vestuário durante o período letivo.

Embora cada kit seja composto por diferentes peças, os componentes que o integram possuem finalidade comum e complementar, sendo destinados à utilização coordenada pelos estudantes, segundo as condições de uso estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Não se trata, portanto, de simples reunião comercial de produtos independentes, mas da estruturação de uma solução de fornecimento cuja finalidade administrativa somente é plenamente alcançada quando disponibilizados os componentes que integram cada conjunto.

Assinado digitalmente por Leonardo de Britto, geonice luiza moreira de araujo, VANESSA DAMASCENO DA SILVA e mais 3. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código G28-V35-12W-6ED.

A aquisição isolada das peças, sem a correspondente organização em kits, transfere à Administração a responsabilidade por operações adicionais de seleção, separação, combinação, identificação, conferência e montagem dos conjuntos, exigindo estrutura operacional própria e ampliando a possibilidade de inconsistências na composição dos uniformes.

a) recebimento de quantidades desproporcionais entre as diferentes peças, ocasionando a existência de componentes excedentes ou insuficientes para a montagem dos conjuntos;

b) fornecimento incompleto dos uniformes, com possibilidade de estudantes receberem apenas parte das peças previstas;

c) dificuldades de compatibilização dos componentes quanto aos tamanhos, modelagens, tecidos, tonalidades e demais características técnicas;

d) divergências entre os quantitativos efetivamente recebidos e os quantitativos necessários à composição dos kits destinados a cada faixa de tamanho;

e) necessidade de mobilização de servidores e utilização da estrutura administrativa municipal para a realização das atividades de separação, combinação, identificação, acondicionamento e montagem dos conjuntos.

Cumpre destacar que o Almoxarifado Municipal atende às demandas de diversos órgãos e secretarias da Administração Pública, dispondo de quadro de servidores dimensionado para suas atividades ordinárias, o qual se mostra insuficiente para absorver, sem prejuízo das demais atribuições, o volume de trabalho adicional decorrente da montagem dos kits escolares, especialmente considerando a quantidade de unidades a serem preparadas e a necessidade de assegurar a organização, a identificação e a distribuição adequada dos materiais;

f) aumento do risco de erros de distribuição, trocas indevidas, extravios e destinação incorreta das peças;

g) dificuldade de identificação da origem de eventuais falhas quando os componentes forem adquiridos se praticados por diferentes fornecedores; e

h) possibilidade de atraso na disponibilização dos uniformes em razão da necessidade de aguardar a entrega de todos os componentes adquiridos separadamente.

A composição em kits permite que os quantitativos sejam planejados de maneira integrada, considerando a elevada quantidade de estudantes atendidos, a distribuição dos tamanhos, as modalidades de uniforme e a necessidade de disponibilização de conjuntos completos.

Assinado digitalmente por Leonardo de Britto, geonice luiza moreira de araujo, VANESSA DAMASCENO DA SILVA e mais 3. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código G28-V35-12W-6ED.

Além disso, permite que a empresa contratada assuma a responsabilidade pela organização dos componentes, identificação dos tamanhos e entrega dos conjuntos de acordo com as especificações e os quantitativos definidos pela Administração.

A medida também favorece o controle de estoque e a rastreabilidade do fornecimento, permitindo identificar com maior precisão a quantidade de kits recebidos, os respectivos tamanhos, as unidades escolares destinatárias e eventuais necessidades de complementação ou substituição.

Dessa forma, a adoção dos kits como unidades funcionais de fornecimento representa uma solução compatível com a finalidade da contratação, pois permite que a Administração receba produtos organizados de acordo com a necessidade efetiva dos estudantes, reduzindo operações intermediárias e riscos de descontinuidade no atendimento.

7.1.2. Da padronização e da compatibilidade entre os componentes

Os uniformes escolares constituem elementos de identificação institucional da Rede Municipal de Ensino e serão utilizados de maneira recorrente pelos estudantes, razão pela qual a contratação deve atender padrões uniformes de qualidade, apresentação, resistência, conforto e durabilidade.

A padronização pretendida não se limita à reprodução das cores institucionais, abrangendo também a compatibilidade dos materiais, das características construtivas e dos elementos de personalização que compõem as peças.

a) cores, tonalidades e uniformidade visual;

b) composição, natureza e características dos tecidos;

c) gramatura, elasticidade, resistência e comportamento dos materiais;

d) modelagem, dimensões, caimento e proporcionalidade dos tamanhos;

e) qualidade das costuras, acabamentos e reforços;

f) aviamentos, zíperes, elásticos, botões e demais acessórios;

g) aplicação de logotipos, brasões, símbolos e demais elementos de identificação institucional; e

h) padrões de apresentação, acondicionamento e qualidade final dos produtos.

A aquisição integrada dos kits permite estabelecer parâmetros uniformes para os componentes de cada modalidade de uniforme e facilita a verificação da compatibilidade entre as peças, tanto na fase de avaliação das amostras, quando exigidas, quanto durante o recebimento dos produtos.

Assinado digitalmente por Leonardo de Britto, geonice luiza moreira de araujo, VANESSA DAMASCENO DA SILVA e mais 3. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código G28-V35-12W-6ED.

A utilização de fornecedores distintos para peças que integram uma mesma solução de vestuário também ocasiona diferenças de tonalidade, textura, gramatura, elasticidade, encolhimento, acabamento e comportamento dos tecidos após os procedimentos normais de lavagem e utilização.

Tais diferenças podem ser especialmente relevantes quando as peças são utilizadas simultaneamente ou em conjunto pelos estudantes, comprometendo a uniformidade visual e a percepção de qualidade dos uniformes fornecidos.

Também deve ser considerada a necessidade de compatibilidade dos elementos de personalização institucional, evitando diferenças de posicionamento, dimensão, proporção, tonalidade e acabamento dos logotipos e símbolos aplicados.

A centralização da responsabilidade pelo fornecimento permite que um mesmo contratado responda pela observância dos padrões técnicos e visuais definidos pela Administração, inclusive quanto à compatibilidade dos materiais empregados e à uniformidade da apresentação final dos conjuntos.

7.1.3. Dos ganhos de eficiência na conferência e na distribuição

A adoção dos kits apresenta vantagens operacionais relevantes para a Secretaria Municipal de Educação, especialmente em razão da abrangência do fornecimento, do número de estudantes atendidos e da necessidade de organização dos uniformes por modalidade, tamanho e unidade escolar.

A entrega dos conjuntos previamente organizados permite racionalizar as atividades de recebimento, conferência, armazenamento temporário, controle de estoque e distribuição, reduzindo a necessidade de operações administrativas intermediárias.

Nesse sentido, a sistemática favorece:

a) a conferência dos quantitativos por modalidade de kit;

b) a identificação e separação dos tamanhos;

c) a verificação da integridade e da composição dos conjuntos;

d) o armazenamento temporário de forma organizada;

e) a distribuição às unidades escolares conforme os quantitativos previamente definidos;

f) o controle das entregas efetivamente realizadas;

g) a identificação de eventuais faltas, avarias ou desconformidades; e

h) o atendimento das necessidades de substituição ou complementação dos produtos.

A contratação por kits permite que a Administração concentre sua conferência na verificação da integralidade dos conjuntos e na conformidade dos respectivos

Assinado digitalmente por Leonardo de Britto, geonice luiza moreira de araujo, VANESSA DAMASCENO DA SILVA e mais 3. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código G28-V35-12W-6ED.

componentes, sem a necessidade de realizar internamente todas as operações de montagem e combinação das peças.

Essa sistemática contribui para a redução do tempo de processamento administrativo, do emprego de mão de obra em atividades meramente operacionais e dos riscos de erros decorrentes da manipulação individualizada de grande quantidade de peças.

Considerando que os uniformes serão destinados a estudantes de diferentes faixas etárias e tamanhos, a organização prévia dos conjuntos também facilita a identificação dos produtos e a correspondência entre os quantitativos adquiridos e a demanda efetivamente apurada.

Outro aspecto relevante consiste na possibilidade de padronizar os procedimentos de conferência e distribuição entre as unidades escolares, evitando que cada instituição precise realizar operações próprias de composição dos uniformes a partir de peças adquiridas separadamente.

A medida reduz a possibilidade de que determinada unidade receba apenas parte dos produtos necessários, situação que poderia comprometer o atendimento dos estudantes e exigir posteriores remanejamentos, complementações ou redistribuições.

Sob a perspectiva da eficiência administrativa, portanto, a organização do fornecimento em kits contribui para a racionalização dos procedimentos internos e para a utilização mais eficiente dos recursos humanos e materiais disponíveis na Secretaria Municipal de Educação.

7.1.4. Da identidade da natureza dos produtos e da compatibilidade dos processos produtivos

Embora a contratação esteja estruturada em três itens: Kit Verão Masculino, Kit Verão Feminino e Kit Inverno, **todos possuem identidade quanto à natureza dos produtos, à finalidade da contratação e ao segmento econômico responsável pelo fornecimento.**

Os três itens são compostos por peças de vestuário destinadas ao atendimento dos estudantes da mesma Rede Municipal de Ensino, com características predominantemente relacionadas à indústria têxtil e de confecção, envolvendo processos produtivos que podem compreender aquisição e preparação de tecidos, corte, modelagem, costura, acabamento, personalização, inspeção de qualidade, organização e acondicionamento.

A existência de diferenças entre as peças que integram os kits, especialmente em razão da utilização em períodos climáticos distintos e das características de cada modalidade de uniforme, não descaracteriza a identidade

Assinado digitalmente por Leonardo de Britto, geonice luiza moreira de araujo, VANESSA DAMASCENO DA SILVA e mais 3. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código G28-V35-12W-6ED.

predominante da natureza do objeto.

Ao contrário, a contratação conjunta permite que a produção seja planejada de forma coordenada, com aproveitamento de estruturas produtivas, fornecedores de matérias-primas, equipamentos, mão de obra especializada, procedimentos de controle de qualidade e processos de personalização comuns aos diferentes itens.

A identidade dos processos produtivos também favorece a negociação conjunta dos insumos e a programação da produção, possibilitando que o fornecedor organize a fabricação de acordo com os quantitativos totais demandados pela Administração.

Nesse aspecto, merece destaque o entendimento registrado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Acórdão nº 3.480/2025 – Tribunal Pleno, proferido na Representação da Lei de Licitações nº 46515/2025.

Ao examinar a aquisição de uniformes escolares, o Tribunal reconheceu a pertinência de manter em um mesmo lote peças de vestuário como camisetas, regatas, bermudas, short-saia, jaquetas, calças, japonas e blusões, considerando a identidade dos processos produtivos, as condições favoráveis de negociação, a simplificação da gestão contratual e a padronização da textura e coloração dos materiais.

7.1.5. Da justificativa para a adoção do lote único

A adoção do lote único fundamenta-se na possibilidade de obtenção de vantagens técnicas, operacionais e econômicas mediante a contratação integrada dos três tipos de kits, atribuindo a um contratado a responsabilidade pelo planejamento, produção ou coordenação da fabricação, personalização, organização e entrega dos produtos.

A reunião dos itens em um único lote permite que a execução seja planejada de maneira coordenada, considerando os quantitativos totais, os cronogramas de fabricação, a disponibilidade de matérias-primas, a utilização de estruturas produtivas comuns e a logística de distribuição.

A contratação conjunta também possibilita maior integração entre as etapas de execução, favorecendo a uniformidade dos padrões de qualidade e a compatibilidade dos produtos destinados à mesma Rede Municipal de Ensino.

Entre as vantagens potencialmente decorrentes da adoção do lote único, destacam-se:

a) concentração do planejamento produtivo e da programação de fornecimento;

b) possibilidade de negociação conjunta de matérias-primas, tecidos, aviamentos e demais insumos;

c) melhor aproveitamento da capacidade produtiva e das estruturas de fabricação;

d) racionalização dos custos relacionados à aquisição de insumos, preparação da

Assinado digitalmente por Leonardo de Britto, geonice luiza moreira de araujo, VANESSA DAMASCENO DA SILVA e mais 3. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código G28-V35-12W-6ED.

produção, personalização, acondicionamento e transporte;

e) maior uniformidade dos padrões de qualidade, cores, tecidos e acabamentos;

f) integração dos procedimentos de inspeção e controle de qualidade;

g) coordenação dos prazos de produção e entrega;

h) redução da multiplicidade de procedimentos administrativos relacionados ao acompanhamento contratual; e

i) concentração da responsabilidade pela execução integral do fornecimento.

Sob o aspecto econômico, a contratação conjunta proporcionará ganhos de escala, especialmente quando os fornecedores puderem adquirir insumos em maiores quantidades, otimizar a programação industrial e reduzir custos fixos e operacionais que, em contratações independentes, poderiam ser reproduzidos para cada item.

A opção também encontra respaldo no art. 40, § 3º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que admite o não parcelamento quando a economia de escala, a redução dos custos de gestão contratual ou a maior vantagem recomendarem a aquisição do item do mesmo fornecedor.

Importante destacar que a adoção do lote único não decorre exclusivamente da conveniência administrativa de possuir um único contrato, mas da expectativa de que a integração dos fornecimentos, considerada a natureza predominantemente têxtil dos produtos, proporcione vantagens efetivas para a Administração, sem prejuízo da competitividade.

7.1.6. Da redução dos riscos de incompatibilidade e da concentração da responsabilidade pelo fornecimento

A contratação de fornecedores distintos para os diferentes kits amplia a necessidade de compatibilização dos padrões técnicos, produtivos e visuais dos uniformes, especialmente quando os produtos forem fabricados por empresas que utilizem matérias-primas, fornecedores, processos industriais e critérios próprios de acabamento.

Ainda que as especificações sejam previamente definidas pela Administração, diferenças de fabricação podem ocasionar variações perceptíveis nos produtos finais, particularmente em relação à tonalidade, textura, gramatura, elasticidade, resistência, modelagem e acabamento.

Entre os riscos que devem ser considerados, destacam-se:

a) diferenças de tonalidade entre peças destinadas à mesma Rede Municipal de Ensino;

b) variações na composição e na qualidade dos tecidos;

Assinado digitalmente por Leonardo de Britto, geonice luiza moreira de araujo, VANESSA DAMASCENO DA SILVA e mais 3. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código G28-V35-12W-6ED.

c) diferenças de modelagem, dimensões e caimento;

d) divergências na aplicação dos logotipos e demais elementos de identificação institucional;

e) padrões distintos de costura, acabamento e reforço;

f) utilização de aviamentos e acessórios com características incompatíveis;

g) diferenças de comportamento dos materiais após os procedimentos usuais de lavagem e utilização; e

h) dificuldades de identificação e responsabilização quando a desconformidade envolver produtos fornecidos por empresas distintas.

A concentração dos três itens em um único lote permite estabelecer um responsável contratual pela observância dos padrões técnicos e visuais definidos pela Administração, facilitando a identificação das causas de eventuais desconformidades e a adoção das providências necessárias à sua correção.

Além disso, possibilita que o contratado responda pela compatibilidade dos produtos fornecidos, pela organização dos conjuntos e pelo cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Essa responsabilidade integrada não afasta a necessidade de avaliação individual dos componentes e de cada modalidade de kit, mas facilita a gestão das ocorrências que possam comprometer a uniformidade global do fornecimento.

A medida também reduz a possibilidade de controvérsias entre diferentes fornecedores quanto à origem de problemas relacionados à compatibilidade dos materiais, à aplicação dos elementos institucionais e à qualidade dos produtos.

Dessa maneira, a contratação conjunta contribui para a redução dos riscos de execução e para a preservação da uniformidade dos uniformes escolares, desde que os parâmetros de qualidade e os critérios de aceitação estejam devidamente definidos no instrumento convocatório.

7.1.7. Dos aspectos logísticos e da compatibilidade com o calendário escolar

A disponibilização dos uniformes escolares está diretamente relacionada ao planejamento das atividades da Rede Municipal de Ensino, devendo ocorrer em período compatível com o calendário escolar e com as necessidades dos estudantes.

Por se tratar de fornecimento destinado a uma quantidade expressiva de beneficiários, a contratação exige planejamento prévio das etapas de produção, organização, acondicionamento, transporte, recebimento e distribuição dos produtos.

Assinado digitalmente por Leonardo de Britto, geonice luiza moreira de araujo, VANESSA DAMASCENO DA SILVA e mais 3. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código G28-V35-12W-6ED.

A contratação em lote único favorece a elaboração de cronograma integrado, permitindo que o fornecedor organize a produção dos três tipos de kits de maneira coordenada e compatível com os prazos estabelecidos pela Administração.

Essa integração é especialmente relevante porque os três itens atendem a necessidades complementares da política pública de uniformização escolar, ainda que possuam características próprias e períodos distintos de utilização.

A contratação de fornecedores diferentes exigirá a compatibilização de cronogramas independentes, capacidades produtivas distintas, procedimentos de acondicionamento próprios e diferentes condições de transporte e entrega.

Tal circunstância amplia o risco de:

a) atrasos na disponibilização de uma ou mais modalidades de uniforme;

b) entrega de conjuntos incompletos em razão da ausência de determinado item;

c) recebimento dos produtos em períodos distintos, dificultando a organização do estoque;

d) necessidade de manutenção de espaços adicionais para armazenamento;

e) aumento das atividades de fiscalização e conferência;

f) dificuldades de coordenação entre fornecedores;

g) necessidade de remanejamento ou redistribuição dos produtos; e

h) comprometimento do planejamento de distribuição às unidades escolares.

Com a contratação conjunta, a Administração estabelece obrigações integradas quanto ao planejamento e à execução das entregas, sem prejuízo da definição de cronogramas específicos para cada modalidade de kit, quando a natureza dos produtos assim exigir.

A concentração da responsabilidade também permite que eventuais atrasos ou problemas relacionados à produção sejam tratados diretamente com o contratado, que deverá adotar as providências necessárias ao cumprimento das obrigações assumidas.

O que se pretende assegurar é a integração da responsabilidade pelo fornecimento, de modo que a execução das diferentes modalidades de kits observe planejamento coordenado, prazos compatíveis e padrões uniformes de qualidade.

7.1.8. Da simplificação da fiscalização e da responsabilização contratual

A contratação conjunta permite centralizar a interlocução administrativa, o acompanhamento da execução e a fiscalização das obrigações assumidas pelo fornecedor, contribuindo para a racionalização das atividades desenvolvidas pelos

Assinado digitalmente por Leonardo de Britto, geonice luiza moreira de araujo, VANESSA DAMASCENO DA SILVA e mais 3. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código G28-V35-12W-6ED.

gestores e fiscais do contrato.

Considerando que os três itens integram uma mesma política pública de fornecimento de uniformes escolares, a concentração da responsabilidade contratual facilita a coordenação das atividades de produção, personalização, acondicionamento, transporte e entrega.

Eventuais desconformidades poderão ser formalmente comunicadas ao mesmo contratado, a quem caberá apresentar as justificativas pertinentes e adotar as providências necessárias à correção, substituição ou complementação dos produtos, conforme as condições estabelecidas no instrumento contratual.

A sistemática favorece:

a) a centralização dos registros de ocorrências;

b) a padronização dos procedimentos de fiscalização;

c) a emissão de notificações e comunicações formais;

d) o acompanhamento dos prazos para saneamento das irregularidades;

e) a substituição de produtos inadequados;

f) o controle das garantias e obrigações relacionadas à qualidade e durabilidade;

g) a identificação da responsabilidade por eventuais falhas de execução; e

h) a aplicação das medidas administrativas e sanções cabíveis, quando caracterizado o inadimplemento contratual.

A centralização também reduz os custos indiretos da gestão contratual, evitando a multiplicação de procedimentos administrativos, reuniões de acompanhamento, controles de entrega e tratativas relacionadas a diferentes fornecedores.

Entretanto, a simplificação da fiscalização não deverá ser confundida com a dispensa de controles individualizados. Cada modalidade de kit e seus respectivos componentes permanecerão sujeitos à conferência de quantidades, tamanhos, especificações, qualidade e conformidade com as exigências neste Termo de Referência.

Dessa forma, a contratação conjunta busca racionalizar a estrutura de acompanhamento sem comprometer a fiscalização técnica e administrativa dos produtos efetivamente fornecidos.

7.1.9. Da igualdade de tratamento entre os estudantes e da uniformidade da política pública

A política pública de fornecimento de uniformes escolares deve observar critérios de igualdade, impessoalidade e atendimento equitativo dos estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino.

Assinado digitalmente por Leonardo de Britto, geonice luiza moreira de araujo, VANESSA DAMASCENO DA SILVA e mais 3. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código G28-V35-12W-6ED.

Nesse contexto, a padronização dos produtos constitui aspecto relevante para assegurar que os beneficiários recebam uniformes que atendam aos mesmos parâmetros mínimos de qualidade, resistência, conforto, apresentação e identificação institucional.

A contratação integrada dos três tipos de kits busca reduzir o risco de que estudantes pertencentes à mesma Rede Municipal de Ensino recebam produtos com diferenças relevantes decorrentes da utilização de fornecedores distintos, especialmente quando tais diferenças não estiverem previstas nas especificações da Administração.

A uniformidade pretendida contribuirá para:

a) preservar a identidade visual da Rede Municipal de Ensino;

b) assegurar padrões mínimos comuns de qualidade e durabilidade;

c) evitar diferenças injustificadas entre as unidades escolares;

d) proporcionar maior coerência na apresentação dos uniformes;

e) fortalecer o sentimento de pertencimento dos estudantes à comunidade escolar; e

f) assegurar que a política pública de fornecimento seja executada segundo parâmetros uniformes e previamente estabelecidos.

A medida também favorece a distribuição equitativa dos produtos, pois permite que o planejamento dos quantitativos e dos tamanhos seja realizado de forma integrada, considerando a demanda global da Rede Municipal de Ensino.

Ressalta-se que a igualdade de tratamento não significa desconsiderar as diferenças de tamanho, modelagem ou características dos uniformes necessários aos estudantes, mas assegurar que essas variações sejam atendidas segundo critérios técnicos objetivos e padrões de qualidade equivalentes.

A adoção do lote único, nesse contexto, constitui instrumento de organização e padronização do fornecimento, e não mecanismo de diferenciação entre estudantes ou unidades escolares.

7.1.10. Da economia de escala e da análise da vantagem econômica da contratação conjunta

A definição do modelo de contratação deve considerar não apenas o preço individual dos produtos, mas o custo total necessário à obtenção da solução pretendida pela Administração.

A aquisição conjunta dos três tipos de kits proporciona economia de escala em razão da possibilidade de planejamento integrado da produção, negociação de maiores volumes de insumos, aproveitamento de estruturas produtivas comuns e

Assinado digitalmente por Leonardo de Britto, geonice luiza moreira de araujo, VANESSA DAMASCENO DA SILVA e mais 3. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código G28-V35-12W-6ED.

racionalização dos custos de preparação, personalização, acondicionamento e transporte.

A contratação de maior volume também favorece melhores condições comerciais junto aos fornecedores de tecidos, aviamentos e demais matérias-primas, especialmente quando os diferentes itens utilizarem materiais ou processos produtivos semelhantes.

Além disso, a centralização reduz custos administrativos indiretos relacionados à condução de procedimentos licitatórios distintos, à formalização de múltiplos contratos, à fiscalização de diferentes fornecedores e à realização de tratativas independentes para solução de problemas de execução.

7.1.11. Da preservação da competitividade e da proporcionalidade das exigências técnicas

A definição das especificações técnicas dos uniformes restringe-se às características necessárias para assegurar qualidade, conforto, resistência, durabilidade, funcionalidade e identidade visual dos produtos, evitando exigências que ultrapassem o necessário ao atendimento da finalidade da contratação.

Os requisitos relativos à composição dos tecidos, gramatura, dimensões, modelagem, costuras, acabamentos, aviamentos e personalização possuem critérios técnicos objetivos e compatíveis com as características dos produtos disponíveis no mercado.

Considerando as contratações anteriores realizadas pela Administração Municipal, assim como pela pesquisa de preços e editais de licitações de outras administrações municipais, buscou-se especificações ou exigências documentais que não possam dificultar a participação de empresas sem efetivo benefício à qualidade dos uniformes.

7.1.12. Do levantamento econômico comparativo entre o fornecimento individualizado e o fornecimento em kits, considerando a adoção do lote único

Com a finalidade de avaliar a viabilidade econômica da estratégia de contratação e verificar eventual impacto financeiro decorrente da opção pelo fornecimento dos uniformes escolares organizados em kits completos, foi realizada pesquisa direta de mercado junto a 3 (três) fornecedores do ramo, mediante solicitação formal de cotações, contemplando duas modalidades distintas de fornecimento:

1. Fornecimento individualizado por item: considerando os valores unitários de cada peça integrante do uniforme escolar, sem a necessidade de reunião, separação, organização, montagem e acondicionamento dos produtos em conjuntos previamente constituídos;

2. Fornecimento em kits completos: considerando o fornecimento das peças

Assinado digitalmente por Leonardo de Britto, geonice luiza moreira de araujo, VANESSA DAMASCENO DA SILVA e mais 3. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código G28-V35-12W-6ED.

reunidas em seus respectivos conjuntos, abrangendo todas as etapas necessárias à disponibilização dos kits, inclusive produção e/ou aquisição dos materiais em escala, separação, conferência, organização, montagem, embalagem, identificação e acondicionamento dos conjuntos.

Para a segunda modalidade, foi solicitado que os fornecedores considerassem o atendimento integral dos quantitativos apresentados pela Administração, de forma centralizada, contemplando, portanto, as condições de execução correspondentes à estratégia de contratação pretendida, mediante lote único e fornecimento por um único contratado.

O levantamento teve por objetivo identificar eventuais diferenças de preços entre as modalidades, especialmente quanto aos custos operacionais e logísticos relacionados à preparação e disponibilização dos conjuntos, permitindo avaliar se a adoção do fornecimento em kits representaria acréscimo financeiro em relação à aquisição individualizada dos mesmos produtos.

Como resultado da pesquisa, verificou-se, a partir das informações e cotações apresentadas pelos fornecedores consultados, que a forma de apresentação e fornecimento dos produtos, individualizados por item ou reunidos em kits completos, não ocasiona alteração relevante nos valores cotados. Em outras palavras, não foi identificada vantagem econômica concreta na aquisição individualizada das peças que justificasse, sob o aspecto financeiro, afastar a estratégia de fornecimento em kits.

Tal constatação demonstra que a opção pelo fornecimento em kits completos não implica, com base nos dados obtidos na pesquisa de mercado, aumento dos custos de aquisição, tampouco representa ônus adicional ao Município em comparação com a contratação dos mesmos produtos de forma individualizada.

Desse modo, embora o levantamento econômico não tenha evidenciado diferença significativa de preços entre as duas modalidades, constitui elemento relevante para a tomada de decisão administrativa, pois demonstra a viabilidade econômica do fornecimento em kits, permitindo que a Administração adote a solução que melhor atenda às necessidades de planejamento, distribuição e entrega dos uniformes escolares, sem prejuízo à economicidade da contratação.

Assim, a adoção do lote único, com fornecimento dos uniformes organizados em kits completos, encontra respaldo não apenas nas razões operacionais, logísticas e administrativas anteriormente apresentadas, mas também no resultado da pesquisa econômica realizada, uma vez que não foi identificada repercussão financeira desfavorável decorrente dessa opção, preservando-se a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Assinado digitalmente por Leonardo de Britto, geonice luiza moreira de araujo, VANESSA DAMASCENO DA SILVA e mais 3. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código G28-V35-12W-6ED.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. Forma de gestão de contrato:

8.1.1. As comunicações entre a Contratante e a Contratada serão realizadas por escrito, através de e-mail ou de outra forma a ser determinada pela Administração Municipal ou Secretaria Municipal de Educação.

8.1.2. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

8.1.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais.

8.2. Equipe de Fiscalização - conforme portaria **76/2026:**

Função	Nome Completo	N° da Matrícula
Gestor de contrato:	Rogério Ferreira Alcamin	366307
Fiscal de Contrato:	Celia Regina Ferreira da Silva Ianiski	76401/200701
Fiscal Substituto:	Tatiane Aparecida Miranda da Cruz	361480
Fiscal de Contrato:	Marinalda Pauliv Pereira	275001 / 348193
Fiscal Substituto:	Francielli Maria da Rocha Flizicoski	349824 / 348492
Fiscal de Contrato:	Juliana Alves Ferreira	272801 / 349823
Fiscal Substituto:	Suelen Jaqueline Dibas	353106 / 356849
Fiscal de Contrato:	Lilia de Jesus de Lima Faria	351122 / 351736
Fiscal Substituto:	Lorete de Fatima Marcondes	352881

8.3 Das sanções

8.3.1. As sanções aplicáveis ao processo licitatório serão aquelas previstas na legislação vigente e seguirão o padrão adotado pelo município, garantindo a devida observância às normas administrativas e contratuais.

8.3.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no instrumento contratual, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

Assinado digitalmente por Leonardo de Britto, geonice luiza moreira de araujo, VANESSA DAMASCENO DA SILVA e mais 3. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código G28-V35-12W-6ED.

8.3.3. Cabe ao fiscal do contrato anotar, no histórico de gerenciamento do contrato, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.3.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.3.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.3.6. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

8.3.7. O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.3.8. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o gestor do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, tomando as providências cabíveis.

8.3.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração, de acordo com a necessidade do contrato.

8.3.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.3.11. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais.

Assinado digitalmente por Leonardo de Britto, geonice luiza moreira de araujo, VANESSA DAMASCENO DA SILVA e mais 3. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código G28-V35-12W-6ED.

9. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Critérios de fiscalização – Para fins de pagamento será realizada a verificação com base na entrega parcial ou total dos itens objeto desta licitação, devidamente acompanhada das Notas Fiscais correspondentes, emitidas em conformidade com a legislação vigente.

9.1.1 Cada Nota Fiscal deverá discriminar claramente os produtos fornecidos, suas quantidades, valores unitários e totais, além de constar a indicação do número do processo de licitação e da ata de registro de preços.

9.1.2 A fiscalização da entrega compreenderá:

9.1.2.1 A verificação da conformidade dos produtos com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;

9.1.2.2 O pagamento será autorizado após a conferência e aceitação dos itens pela fiscalização, conforme os critérios de recebimento definidos neste instrumento.

9.2. Critérios de liquidação: Para fins de liquidação, será recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, iniciando-se o prazo de 10 (dez) dias úteis para a liquidação da despesa, prorrogável por igual período.

9.3 Critérios para pagamento – O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da liquidação da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

– PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – RUA JACARANDÁ N.º 300
– NAÇÕES – CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR
– CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02
– INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA
– EMPENHO N° _____.

9.3.1 – A contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura, o número da respectiva Autorização de Fornecimento (AF).

9.3.2 – A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões.

a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);

b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;

c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;

e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).

Assinado digitalmente por Leonardo de Britto, geonice luiza moreira de araujo, VANESSA DAMASCENO DA SILVA e mais 3. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código G28-V35-12W-6ED.

9.3.3 – O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

9.3.4 – Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

9.3.5 – Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão devidamente calculados.

10. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 – A seleção do fornecedor será realizada por meio de Pregão Eletrônico, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. O certame adotará a formalização por Ata de registro Preços, permitindo contratações futuras conforme a necessidade da Administração Pública.

10.2 – A modalidade de pregão eletrônico justifica-se pela celeridade, transparência e eficiência inerentes ao processo digital, assegurando ampla competitividade e economicidade na aquisição de bens e serviços padronizados, conforme Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

10.3 – A forma de critério de seleção será de menor preço global.

10.4 – Da Justificativa Para Não Aplicação dos Mecanismos De Participação Restrita: Embora o objeto da contratação compreenda bens de natureza divisível, não será aplicada a cota reservada prevista no art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006, considerando as características específicas da contratação.

Os uniformes escolares serão personalizados e confeccionados conforme as especificações e necessidades próprias do Município, não se tratando de produtos padronizados de mercado. A divisão do fornecimento entre diferentes empresas poderá comprometer a padronização, uniformidade e identidade visual dos materiais destinados aos alunos da rede municipal de ensino, bem como dificultar o controle de qualidade e a adequada execução da contratação.

Assinado digitalmente por Leonardo de Britto, geonice luiza moreira de araujo, VANESSA DAMASCENO DA SILVA e mais 3. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código G28-V35-12W-6ED.

Dessa forma, com fundamento no art. 49, III, da LC nº 123/2006, entende-se pela não aplicação da cota reservada, tendo em vista que a sua adoção poderá acarretarem falta de uniformidade ao conjunto do objeto e ao atendimento da necessidade da Administração.

11. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

11.1 A CONTRATADA obriga-se:

a) Informar à Administração sobre a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato firmado.

b) Informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de telefone e/ou endereço eletrônico (e-mail), bem como o nome da pessoa autorizada para contatos que se fizerem necessários por parte da Administração.

c) Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

d) Cumprir todas as condições estabelecidas no Contrato e em seus documentos aplicáveis.

e) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da contratação.

f) Efetuar a entrega do(s) item(ns) de acordo com a emissão de Autorização de Fornecimento, dentro do prazo previsto, nas condições, nos prazos e nos locais indicados pela Secretaria/órgão solicitante, em estrita observância às especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo e prazo de garantia (quando for o caso).

g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto.

h) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, estando em dia quanto à sua Regularidade Fiscal.

i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento do objeto para entrega e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Assinado digitalmente por Leonardo de Britto, geonice luiza moreira de araujo, VANESSA DAMASCENO DA SILVA e mais 3. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código G28-V35-12W-6ED.

j) A contratada deverá realizar a entrega dos itens após a emissão da Autorização de Fornecimento (AF), observando os prazos, locais, quantitativos e a grade de tamanhos definitiva estabelecidos e solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, podendo o fornecimento ser realizado de forma integral ou parcelada, conforme a necessidade da Administração.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o objeto, em local previsto no edital, em dia e horário a combinar entre a empresa e o(s) responsável(is) pelo recebimento;

b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

c) Verificar, no prazo fixado, a conformidade do(s) item(ns) recebido(s) provisoriamente, com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

d) Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção.

e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado.

f) Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente à entrega do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Edital e em seus anexos.

g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

Assinado digitalmente por Leonardo de Britto, geonice luiza moreira de araujo, VANESSA DAMASCENO DA SILVA e mais 3. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código G28-V35-12W-6ED.

h) Fazer executar fielmente o contrato pelas partes, de acordo com as cláusulas elencadas e as normas da Lei.

13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1 – A estimativa de preço inicial para os itens objeto desta licitação foi elaborada com estrita observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dos Decretos Municipais nº 7.113/2023 e suas alterações.

13.2 – Para composição do valor estimado, foram considerados os preços unitários dos itens que compõem o objeto da contratação, multiplicados pelas quantidades previstas.

13.3 – O valor de referência utilizado corresponde à média dos valores obtidos para cada item a partir das fontes consultadas, sendo: Pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e pesquisa direta com fornecedor.

13.4 – Com base na média de preços citada, o valor total estimado para a presente licitação é de **R$ 11.821.457,80** (Onze milhões, oitocentos e vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).

13.5 – Quadro Comparativo:

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: licitacoes@fazendariogrande.pr.gov.br Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Página: 1 / 1

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Origem	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 99-01-3478-Confecção de conjunto de uniforme escolar – Kit Inverno - Composto por: 01 (UMA) Calça em Helanca										
388/2026	08/10/2026	04/01/2028	1	MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	PNCP		20.975,00	301,16	6.316.831,00	Não
							Preço Médio:	**301,16**	**6.316.831,00**	
Material: 99-01-3477-Confecção de conjunto de uniforme escolar – Kit Verão – Feminino - Composto por: 01 (UMA) Calça em										
388/2026	08/10/2026	04/01/2028	2	MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	PNCP		10.488,00	267,66	2.807.218,08	Não
							Preço Médio:	**267,66**	**2.807.218,08**	
Material: 99-01-3476-Confecção de conjunto de uniforme escolar – Kit Verão – Masculino -Composto por: 01 (UMA) Calça em										
388/2026	08/10/2026	04/01/2028	3	MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	PNCP		10.488,00	257,19	2.697.408,72	Não
							Preço Médio:	**257,19**	**2.697.408,72**	

Preço Médio Total --> 826,01 11.821.457,80

Protocolo: eb52e90e-6e8b-4ca7-a46c-f4d48123ac4a Usuário: leonardo.britto Versão: 50 de 23/10/2026 13:23:47

Assinado digitalmente por Leonardo de Britto, geonice luiza moreira de araujo, VANESSA DAMASCENO DA SILVA e mais 3. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código G28-V35-12W-6ED.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cód	Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Progr.	Ação	Elemento	Fonte
429	16	001	12	361	0043	2.154	3.3.90.32	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001
429	16	001	12	361	0043	2.154	3.3.90.32	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001
431	16	001	12	361	0043	2.194	3.3.90.32	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001
442	16	002	12	365	0043	2.070	3.3.90.32	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001
509	16	004	12	367	0043	2.199	3.3.90.32	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
509	16	004	12	367	0043	2.199	3.3.90.32	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001
509	16	004	12	367	0043	2.199	3.3.90.32	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001

Fazenda Rio Grande, 19 de novembro de 2026.

Documento elaborado pela equipe técnica:

Leonardo de Britto Técnico em Controle Administrativo Matrícula: 364823
Geonice Luiza Moreira de Araujo Matrícula: 212201 / 80401
Vanessa Damasceno da Silva Matrícula: 350574 / 348433
Danieli Konopka Oldoni Matrícula: 348447 / 255601

Documento conferido e ratificado por:

Guilherme Silva Luiz Carlos Diretor-Geral Decreto 7731/2025 Matrícula: 352626

Considerando que o presente documento foi elaborado pelos setores tecnicamente competentes, autorizo o seu prosseguimento, limitando-se a presente manifestação ao impulso administrativo necessário à continuidade do feito, sem implicar análise, aprovação ou validação técnica de seu conteúdo, cuja responsabilidade permanece com seus respectivos elaboradores.

Ednelson Queiroz Sobral Secretário Municipal de Educação – Decreto 6277/2022

Assinado digitalmente por Leonardo de Britto, geonice luiza moreira de araujo, VANESSA DAMASCENO DA SILVA e mais 3. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código G28-V35-12W-6ED.

ANEXO I

PANTONE
Surf the Web 19-3952 TCX

PANTONE®
13-0758 TCX
Dandelion

PANTONE
Bright Green 15-5534 TCX

PANTONE®
11-0601 TCX
Bright White

Assinado digitalmente por Leonardo de Britto, geonice luiza moreira de araujo, VANESSA DAMASCENO DA SILVA e mais 3. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código G28-V35-12W-6ED.

ANEXO II



Assinado digitalmente por Leonardo de Britto, geonice luiza moreira de araujo, VANESSA DAMASCENO DA SILVA e mais 3. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código G28-V35-12W-6ED.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 19/11/2026 às 09:22:20

Assinantes

Leonardo de Britto

Assinou em 19/11/2026 às 09:24:00 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Leonardo de Britto, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

geonice luiza moreira de araujo

Assinou em 19/11/2026 às 09:48:50 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, geonice luiza moreira de araujo, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

VANESSA DAMASCENO DA SILVA

Assinou em 19/11/2026 às 10:27:46 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, VANESSA DAMASCENO DA SILVA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Danieli Konopka

Assinou em 19/11/2026 às 10:35:20 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Danieli Konopka, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

GUILHERME SILVA LUIZ CARLOS

Assinou em 19/11/2026 às 11:42:32 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GUILHERME SILVA LUIZ CARLOS com o CPF ***.259.249-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GUILHERME SILVA LUIZ CARLOS, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Ednelson Queiroz Sobral

Assinou em 19/11/2026 às 13:45:11 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de EDNELSON QUEIROZ SOBRAL com o CPF ***.384.709-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Ednelson Queiroz Sobral, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

G28-V35-12W-6ED